

---

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

|   |  |
|---|--|
| TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2022.....                 |  |
| TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2022.....                 |  |
| ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO, E RATIFICAÇÃO..... |  |
| EXTRATO DO ADITIVO TERRAZUL.....                  |  |

### DECRETO

|              |  |
|--------------|--|
| DECRETO..... |  |
| DECRETO..... |  |
| DECRETO..... |  |

### PREGÃO ELETRÔNICO

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... |  |
|--------------------------------|--|

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| RGF LAJE 1 QUADRIMESTRE 2022..... |  |
|-----------------------------------|--|

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                           |  |
|---------------------------|--|
| RREO 2 BIMESTRE 2022..... |  |
|---------------------------|--|

### TOMADA DE PREÇOS

|                  |  |
|------------------|--|
| PUBLICAÇÕES..... |  |
| PUBLICAÇÕES..... |  |



**TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**, designada pela Portaria nº 033, de 25/03/2022, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que realizará a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022** – **OBJETO:** Contratação da execução da obra de pavimentação e drenagem da Rua da Linha, Rua das Palmeiras e Ruas do Povoado do Cruzeiro no Município de Laje, objeto do Convênio CONDER nº 246/2022 **DATA:** 10/06/2022 **HORÁRIO:** 09h00min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência [www.laje.ba.gov.br](http://www.laje.ba.gov.br) – Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [licitacaolaje2022@gmail.com](mailto:licitacaolaje2022@gmail.com) Laje (BA), 20/05/2022 **LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS** – Presidente da CPL



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**, designada pela Portaria nº 033, de 25/03/2022, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que realizará a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022** – **OBJETO:** Contratação da execução da obra de pavimentação de vias no Município de Laje, objeto do Contrato de Repasse nº 912486/2021/MDR/Caixa (Contrato: 01075790-09 SIAFI: 0000912486 SICONV: 0237182021) **DATA:** 09/06/2022 **HORÁRIO:** 09h00min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência [www.laje.ba.gov.br](http://www.laje.ba.gov.br) – Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [licitacaolaje2022@gmail.com](mailto:licitacaolaje2022@gmail.com) Laje(BA), 20/05/2022 **LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS** – Presidente da CPL



## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO, E RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE-BAHIA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO DIA 11 DE MAIO DE 2022, EDIÇÃO 2.693/ANO 3 PAGINA 3.

ONDE SE lê: Extrato de Contrato nº092/2022

**Leia-se: Extrato de Contrato nº101/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE-BAHIA

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 11 DE MAIO DE 2022, EDIÇÃO 2.691/ANO 3 PÁGINA 3.

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº262/2022

**Leia-se: Processo Administrativo nº295/2022**



**EXTRATO DO ADITIVO TERRAZUL**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022.**

**Contratante:** O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

**Contratada:** **TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME inscrito(a) no CNPJ/MF 29.013.697/0001-17** com endereço na Rodovia BR 116, km 678, Distrito do Baixão, área rural de Jequié - Bahia. Representada pelo Sr. **LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 858.919.875-89.

**Objeto:** Prorrogação pelo período de 03 (três) meses, do contrato nº 016/2022, firmado com a Empresa **TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 29.013.697/0001-17, cujo objeto é contrato a prestação do serviço para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do Município de Laje Bahia, conforme Cláusula terceira deste aditivo, e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência da **DISPENSA Nº 011/2022**.

**Fundamento legal:** Art. 57, Parágrafo 1º, I da Lei nº.8.666/93 e posteriores alterações.

**Vigência:** 03 (três) meses

Laje - BA, 22 de abril de 2022

**Prefeitura Municipal de Laje**  
**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 427 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora VALDINETE VALQUIRIA BONFIM DOS SANTOS DE SOUZA no Cargo de SECRETARIA EXECUTIVA CC-8, lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO N° 428 DE 24 DE MAIO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, a Servidora **GISLENE BARRETO DA SILVA**, do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Laje, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . . - LAJE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 369 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.036.000,00 (Três milhões e trinta e seis mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 505 de 08 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.036.000,00 (Três milhões e trinta e seis mil reais ) a saber:

**Dotações Suplementares**

**030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

|   |  |                   |
|---|--|-------------------|
| <b>2.012 - PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>                 |  |                   |
| 3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais  |  | 13.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>13.000,00</b>  |
| <b>2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS</b>                    |  |                   |
| 3.3.90.34.00 / 00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC |  | 100.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente                                      |  | 5.000,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>105.000,00</b> |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>118.000,00</b> |

**030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

|   |                        |                   |
|---|------------------------|-------------------|
| <b>2.020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b> |                        |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo         |                        | 100.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>2.021 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR</b>    |                        |                   |
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo         |                        | 30.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo         |                        | 10.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>40.000,00</b>  |
| <b>2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> |                        |                   |
| 3.1.90.13.00 / 01 - Obrigacoes Patronais        |                        | 28.000,00         |
| 3.1.90.93.00 / 18 - Indenizacoes e Restituicoes |                        | 150.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo         |                        | 20.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo         |                        | 35.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>233.000,00</b> |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - LAJE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|  |  |                   |
|--|--|-------------------|
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>5.000,00</b>   |
| <b>2.170 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19</b>  |  |                   |
| 3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado  |  | 10.000,00         |
| 3.1.90.16.00 / 14 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil                                  |  | 7.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                             |  | 6.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>23.000,00</b>  |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>674.000,00</b> |
| <b>030701 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |  |                   |
| =====  |  |                   |
| <b>2.040 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>           |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo  |  | 5.000,00          |
| 3.3.90.34.00 / 00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC    |  | 80.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente   |  | 3.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>88.000,00</b>  |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>88.000,00</b>  |
| <b>030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |  |                   |
| =====  |  |                   |
| <b>2.052 - GESTAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS, PAIF, SCFV E OUTROS)</b>           |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo  |  | 5.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>5.000,00</b>   |
| <b>2.097 - MANUTENCAO DAS ACOES DE BENEFICIOS EVENTUAIS</b>                                    |  |                   |
| 3.3.90.32.00 / 00 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita                        |  | 40.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>40.000,00</b>  |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>45.000,00</b>  |
| <b>030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL</b> |  |                   |
| =====  |  |                   |
| <b>1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>  |  |                   |
| 4.4.90.30.00 / 42 - Material de Consumo  |  | 100.000,00        |
| 4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes  |  | 20.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalacoes  |  | 260.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>380.000,00</b> |
| <b>2.030 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO</b>                                   |  |                   |
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                             |  | 30.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>30.000,00</b>  |
| <b>2.032 - GESTAO DAS ACOES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO</b>                 |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo  |  | 10.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 16 - Material de Consumo  |  | 30.000,00         |
| 3.3.90.34.00 / 00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao LC    |  | 200.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 42 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                             |  | 30.000,00         |
| 4.4.90.30.00 / 42 - Material de Consumo  |  | 100.000,00        |

Página: 3 de 9





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

=====

**2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 100.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 42 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 5.000,00          |
| 3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores              | 13.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>118.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                             | <b>118.000,00</b> |

**030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

=====

**2.020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 100.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 20.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 35.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>155.000,00</b> |

**2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 19 - Contratacao por Tempo Determinado              | 29.000,00         |
| 3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 160.000,00        |
| 3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais                           | 28.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 131.000,00        |
| 4.4.90.30.00 / 42 - Material de Consumo                            | 19.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>367.000,00</b> |

**2.025 - MANUTENCAO DE CRECHES E PRE-ESCOLAS MUNICIPAIS**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.16.00 / 19 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 8.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo                       | 1.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo                       | 15.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente        | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>34.000,00</b> |

**2.062 - MANUTENCAO DA EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 01 - Contratacao por Tempo Determinado             | 80.000,00         |
| 3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 60.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo                           | 30.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>170.000,00</b> |







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**030901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2.036 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 42 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 50.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>50.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                             | <b>50.000,00</b> |

**031001 - PROCURADORIA GERAL**

**2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 9.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>9.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                            | <b>9.000,00</b> |

**031301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**2.005 - GESTAO DAS ACOES DE TURISMO**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica   | 30.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 75.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>105.000,00</b> |

**2.017 - GESTAO DOS FESTEJOS POPULARES E TRADICIONAIS**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 380.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>380.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                             | <b>485.000,00</b> |

**031501 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL**

**2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 35.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>35.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                             | <b>35.000,00</b> |

**Total Anulado: 3.036.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - LAJE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

---

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021**  
**PROTOCOLO Nº 4421/2021**

Aos dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois de um lado o **O MUNICÍPIO DE LAJE -BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04 com sede à sede à Rua Praça Raimundo Jose de Almeida, nº 01 Laje –Bahia, neste ato representado pelo Srº Prefeito, **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49 doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para o futuro e eventual, fornecimento parcelado de suco, refeição pronta e lanche para servidores, técnicos, profissionais e eventos organizados pelas diversas Secretarias deste Município, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Laje dia 10/05/2022 resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico nº 001/2022/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

**FORNECEDOR(S)**

1. LEILA DOS SANTOS SALES-ME, com sede na Rua João Freire de Assis, S/N, Centro, Laje-BA, CEP 45.490-000, representada neste ato por seu representante legal, Srº Leila dos Santos Sales, identidade nº 08.269.917-85 SSP/BA CPF nº 831.444.205-49 CNPJ 15.259.520/0001-90 para os seguintes Lote (S):

**LOTE 04 – SUCO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD    | V. UNIT.    | V. TOTAL         | MARCA        |
|------|---|-----|--------|-------------|------------------|--------------|
| 1    | SUCO PRONTO EM CAIXINHA<br>(SUCO PRONTO COM SABORES VARIADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TETRA PACK DE 200 ML COM CANUDO ACOPLADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE DATA DE VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL E SELO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR DE QUALIDADE.) | UND | 19.500 | R\$<br>1,53 | R\$<br>29.835,00 | LEILA DEGUST |

**TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04: R\$ 29.835,00 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**

Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Turismo  
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**1 - OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº 001/2022/SRP, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Laje, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de, 12 meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro  
Tel.: 75 36622112

Certificação Digital: U3E3UTPX-063PDO5S-4WZZS5AM-3XBPBRND

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/laje>



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

1.9. O prazo de entrega não deverá ultrapassar 03 (três) dias a partir da solicitação do CONTRATANTE da solicitação do Setor de Compras da Unidade.

#### 2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do Decreto Federal nº 7892/13, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

#### 3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro  
Tel.: 75 36621112



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Laje, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

#### 6 – POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Administração e Finanças), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7892/2013, e na Lei nº 8.666/93.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

6.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração e Finanças) e órgãos participantes (Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Turismo), independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro  
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE

6.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **7 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Laje.

7.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

#### **8 - DAS PENALIDADES**

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro  
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE

8.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

8.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### 9 - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**9.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.**

#### 10 - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

#### 11 - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Laje, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro  
Tel.: 75 36622112



Laje, 10 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

Kledson Duarte Mota

Prefeito Municipal

Leila dos Santos Sales

LEILA DOS SANTOS SALES-ME

Representante legal: Leila dos Santos Sales

Cf: 08.269.917-85 SSP/BA CPF nº 831.444.205-49

TESTEMUNHAS:

NOME: AA

CPF: 7.061.256.969.23

NOME: Pfssantes

CPF: 09492901500

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro  
Tel.: 75 36622112



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021**  
**PROTOCOLO Nº 4421/2021**

Aos dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois de um lado o **O MUNICÍPIO DE LAJE-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04 com sede à sede à Rua Praça Raimundo Jose de Almeida, nº 01 Laje – Bahia, neste ato representado pelo Srº Prefeito, **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49 doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para o futuro e eventual, fornecimento parcelado de suco, refeição pronta e lanche para servidores, técnicos, profissionais e eventos organizados pelas diversas Secretarias deste Município, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Laje dia 10/05/2022 resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico nº 001/2022/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

**FORNECEDOR(S)**

MARIA LUCIA DOS REIS SANTOS 48846104587, com sede na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 19, Centro – Laje-BA representada neste ato por sua representante legal, Srª Maria Lucia dos Reis Santos Andrade identidade nº 03.400.880-28 CPF nº 488.461.045-87 CNPJ 17.421.404/0001-51 para os seguintes Lote (S):

**LOTE 01 - REFEIÇÕES**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD   | V. M.UNIT. | V. M.TOTAL     | MARCA                   |
|------|--|-----|-------|------------|----------------|-------------------------|
| 1    | QUENTINHA<br>(FEIJÃO: CARIOCA, TROPEIRO, FEIJOADA, FEIJÃO BRANCO, FEIJÃO FRADINHO. SARAPATEL: PORCO, BOI, CARNEIRO. ARROZ: BRANCO, CENOURA, COCO, GREGA. MACARRÃO: 4 QUEIJOS, LASANHA. STROGONOFF: FRANGO, CARNE. CARNE: LOMBO, BIFE, BACALHAU, GALINHA CAIPIRA, FRANGO ASSADO, FÍGADO, ENSOPADO, CARNEIRO, COZIDO, BIFE COUVE. SALADA: ACELGA, REPOLHO, ALFACE, ALFACE AMERICANA, TOMATE, VINAGRE, TABULE, GRÃO DE BICO, 600 GRAMAS.) | UND | 4.850 | R\$ 24,74  | R\$ 119.989,00 | BUFFET PRESENTE DE DEUS |

TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01: R\$ 119.989,00 (Cento e dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais)

**LOTE 02 – DOCES E SALGADOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD   | V. UNIT.  | V. TOTAL      | MARCA                |
|------|--|-----|-------|-----------|---------------|----------------------|
| 1    | BISCOITO DE GOMA TIPO SEQUILHO 17G<br>(BISCOITO DE GOMA TIPO SEQUILHO 17G) | KG  | 80    | R\$ 18,99 | R\$ 1.519,20  | BUFFET PRESENTE DEUS |
| 2    | CANJICA DE MILHO FORMA Nº 08   | UND | 70    | R\$ 75,05 | R\$ 5.253,50  | BUFFET PRESENTE DEUS |
| 3    | COXINHA DE FRANGO FRITA PESO 40G   | UND | 4.720 | R\$ 0,90  | R\$ 4.248,00  | BUFFET PRESENTE DEUS |
| 4    | DOCE TIPO SEQUILHOS CASADINHO 20 GRAMAS                                    | KG  | 800   | R\$ 19,00 | R\$ 15.200,00 | BUFFET PRESENTE DEUS |
| 5    | DOCE TIPO SEQUILHO ROSQUINHA DE COCO 17 GRAMAS                             | KG  | 700   | R\$ 19,00 | R\$ 13.300,00 | BUFFET PRESENTE DEUS |
| 6    | DOCE TIPO SEQUILHOS ROSQUINHA DE NATA 17 GRAMAS                            | KG  | 550   | R\$ 19,00 | R\$ 10.450,00 | BUFFET PRESENTE DEUS |

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro  
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE

|    |   |     |       |          |               |                         |
|----|---|-----|-------|----------|---------------|-------------------------|
| 7  | EMPADAS RECHEADA<br>(SABOR DE FRANGO, CARNE, QUEIJO, PRESUNTO,<br>BACALHAU, COM PESO DE 40G)  | UND | 3.700 | R\$ 1,70 | R\$ 6.290,00  | BUFFET PRESENTE<br>DEUS |
| 8  | EMPANADA 50 GRAMAS<br>(NO TAMANHO FESTA SABORES QUEIJO /<br>PRESUNTO, BACALHAU, CARNE E FRANGO)   | UND | 4.100 | R\$ 1,40 | R\$ 5.740,00  | BUFFET PRESENTE<br>DEUS |
| 9  | ENRRROLADINHO 50 GRAMAS<br>(NO TAMANHO FESTA RECHEADO COM QUEIJO /<br>PRESUNTO E SALSICHA)  | UND | 3.850 | R\$ 1,70 | R\$ 6.545,00  | BUFFET PRESENTE<br>DEUS |
| 10 | ESFIRRAS RECHEADAS<br>(SABOR DE FRANGO, CARNE, QUEIJO, PRESUNTO,<br>COM PESO DE 40G)  | UND | 3.850 | R\$ 1,70 | R\$ 6.545,00  | BUFFET PRESENTE<br>DEUS |
| 11 | PÃOZINHO DE QUEIJO SEM RECHEIO<br>(TAMANHO FESTA SEM RECHEIO)   | UND | 4650  | R\$ 0,90 | R\$ 4.185,00  | BUFFET PRESENTE<br>DEUS |
| 12 | PÃOZINHO DELÍCIA<br>(PÃO DE QUEIJO FRESCO COM 90G COM RECHEIO<br>DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM<br>PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE<br>FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS<br>INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE<br>VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)) | UND | 4.200 | R\$ 4,50 | R\$ 18.900,00 | BUFFET PRESENTE<br>DEUS |
| 13 | PASTEIS FRITOS RECHEADOS<br>(SABOR DE FRANGO, CARNE, QUEIJO, PRESUNTO,<br>COM PESO DE 40G)  | UND | 4.270 | R\$ 0,90 | R\$ 3.843,00  | BUFFET PRESENTE<br>DEUS |
| 14 | PASTEL DE FORNO DOCE COM GOIABADA (50G)<br>(Pastel de forno doce com goiabada)  | UND | 4.220 | R\$ 1,10 | R\$ 4.642,00  | BUFFET PRESENTE<br>DEUS |
| 15 | PASTEL DE FORNO SALGADO COM RECHEIO DE<br>CAMARÃO (50G)<br>(Pastel de forno salgado com recheio de camarão)   | UND | 4.420 | R\$ 1,80 | R\$ 7.956,00  | BUFFET PRESENTE<br>DEUS |
| 16 | PASTEL DE FORNO SALGADO COM RECHEIO DE<br>PASTEL DE FORNO SALGADO COM RECHEIO DE<br>FRANGO (50G)<br>(Pastel de forno salgado com recheio de frango)   | UND | 4.420 | R\$ 1,20 | R\$ 5.304,00  | BUFFET PRESENTE<br>DEUS |
| 17 | PIZZAS 90G<br>(SABOR DE FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO.)  | UND | 4230  | R\$ 3,50 | R\$ 14.805,00 | BUFFET PRESENTE<br>DEUS |
| 18 | QUIBES FRITO PESO 40G   | UND | 3850  | R\$ 0,90 | R\$ 3.465,00  | BUFFET PRESENTE<br>DEUS |
| 19 | RISOLES RECHEADOS<br>(SABOR DE FRANGO, CARNE, QUEIJO, PRESUNTO,<br>BACALHAU, COM PESO DE 40G)   | UND | 3.400 | R\$ 1,80 | R\$ 6.120,00  | BUFFET PRESENTE<br>DEUS |
| 20 | COXINHA DE FRANGO FRITA PESO 90G  | UND | 2850  | R\$ 4,50 | R\$ 12.825,00 | BUFFET PRESENTE<br>DEUS |
| 21 | ENRRROLADINHO RRCHEADO COM QUEIJO/<br>PRESUNTO E SALSICHA, COM PESO 90G   | UND | 2.550 | R\$ 4,50 | R\$ 11.475,00 | BUFFET PRESENTE<br>DEUS |
| 22 | ESFIRRAS RECHEADAS SABOR DE FRANGO,<br>CARNE, QUEIJO, PRESUNTO, COM PESO 90G  | UND | 2.550 | R\$ 4,48 | R\$ 11.424,00 | BUFFET PRESENTE<br>DEUS |
| 23 | PÃOZINHO DELÍCIA, PÃO DE QUEIJO FRESCO COM<br>50G SEM RECHEIO<br>(PÃOZINHO DELÍCIA, PÃO DE QUEIJO FRESCO COM<br>50G SEM RECHEIO DEVIDAMENTE<br>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA<br>DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE<br>NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS           | UND | 7.170 | R\$ 1,19 | R\$ 8.532,30  | BUFFET PRESENTE<br>DEUS |

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro  
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE

|    | INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA.)                                      |     |       |          |               |                      |
|----|--|-----|-------|----------|---------------|----------------------|
| 24 | PASTEL DE FORNO SALGADO COM RECHEIO DE FRANGO (90G)  | UND | 2.800 | R\$ 4,01 | R\$ 11.228,00 | BUFFET PRESENTE DEUS |
| 25 | SANDUÍCHE NATURAL 50GR (INGREDIENTES PÃO, FRANGO, DESFIADO, MAIONESE, TOMATE, ALFACE, CENOURA E AZEITONA.) | UND | 3.900 | R\$ 5,95 | R\$ 23.205,00 | BUFFET PRESENTE DEUS |

TOTAL ESTIMADO LOTE 02: R\$ 223.000,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS)

LOTE 03 – BOLOS E TORTAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD | V. UNIT.  | V. TOTAL     | MARCA                   |
|------|---|-----|-----|-----------|--------------|-------------------------|
| 1    | BOLO DE AIPIM FORMA Nº 08 ((BOLO, 1ª QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ASSADEIRA Nº 08.. 8KG.)   | UND | 82  | R\$ 74,00 | R\$ 6.068,00 | BUFFET PRESENTE DE DEUS |
| 2    | BOLO DE CENOURA FORMA Nº 08 ((BOLO, 1ª QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ASSADEIRA Nº 08, 8KG)   | UND | 77  | R\$ 74,99 | R\$ 5.774,23 | BUFFET PRESENTE DE DEUS |
| 3    | BOLO DE CHOCOLATE FORMA Nº 08 ((BOLO, 1ª QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ASSADEIRA Nº 08, 8KG) | UND | 77  | R\$ 74,99 | R\$ 5.774,23 | BUFFET PRESENTE DE DEUS |
| 4    | BOLO DE COCO FORMA Nº 08 ((BOLO, 1ª QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ASSADEIRA Nº08, 08KG.)     | UND | 77  | R\$ 74,00 | R\$ 5.698,00 | BUFFET PRESENTE DE DEUS |
| 5    | BOLO DE FUBÁ FORMA Nº 08 ((BOLO, 1ª QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ASSADEIRA Nº 08 8KG)       | UND | 77  | R\$ 74,99 | R\$ 5.774,23 | BUFFET PRESENTE DE DEUS |
| 6    | BOLO DE LARANJA FORMA Nº 08 ((BOLO, 1ª QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ASSADEIRA Nº 08, 08KG)  | UND | 77  | R\$ 74,85 | R\$ 5.763,45 | BUFFET PRESENTE DE DEUS |
| 7    | BOLO DE OVOS, ASSADEIRA Nº 04 (BOLO, 1ª qualidade, natural, condicionada em embalagem polipropileno transparente, sem conservantes, devidamente acondicionado em  | UND | 77  | R\$ 73,99 | R\$ 5.697,23 | BUFFET PRESENTE DE DEUS |

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE

|    |  |     |     |            |               |                         |
|----|--|-----|-----|------------|---------------|-------------------------|
|    | embalagem plástica devendo ser transportado de forma que não deforme. Apresentando as informações nutricionais e o prazo de validade. Assadeira nº 04. (APRESENTAR AMOSTRA.)   |     |     |            |               |                         |
| 8  | <b>BOLO DE PUBA FORMA Nº 08.</b><br>(BOLO, 1ª QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ASSADEIRA Nº 08, 8KG)         | UND | 82  | R\$ 74,99  | R\$ 6.149,18  | BUFFET PRESENTE DE DEUS |
| 9  | <b>BOLO DE TAPIOCA, ASSADEIRA Nº 04</b><br>(BOLO, 1ª QUALIDADE, NATURAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DEFORME. APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA.)) | UND | 87  | R\$ 74,01  | R\$ 6.438,87  | BUFFET PRESENTE DE DEUS |
| 10 | <b>TORTA DE CHOCOLATE GRANDE</b><br>(Com cobertura de chocolate, recheio coco e leite condensado ou similar)   | UND | 238 | R\$ 180,00 | R\$ 42.840,00 | BUFFET PRESENTE DE DEUS |
| 11 | <b>TORTA SALGADA GRANDE</b><br>(SABORES VARIADOS)  | UND | 145 | R\$ 174,99 | R\$ 25.373,55 | BUFFET PRESENTE DE DEUS |
| 12 | <b>TORTA SALGADA MÉDIA 4KILO</b><br>(SABORES VARIADOS)   | UND | 105 | R\$ 129,99 | R\$ 13.648,95 | BUFFET PRESENTE DE DEUS |

**TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03: R\$ 134.999,92 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Turismo

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### 1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº 001/2022/SRP, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Laje, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses, computadas neste, as eventuais prorrogações) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro  
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

1.9. O prazo de entrega não deverá ultrapassar 03 (três) dias a partir da solicitação do CONTRATANTE da solicitação do Setor de Compras da Unidade.

## 2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/BGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do Decreto Federal nº 7892/13, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

## 3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tei.: 75 36622112



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE

- 4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- 4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- 4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- 5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.
- 4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
- 4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**
- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Laje, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.
- 5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
  - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
  - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro  
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

#### 6 – POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Administração e Finanças), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7892/2013, e na Lei nº 8.666/93.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

6.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração e Finanças) e órgãos participantes (Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Turismo), independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 7 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.3 O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro  
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE

7.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Laje.  
7.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

#### **8 - DAS PENALIDADES**

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.2.4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

8.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **9 - DA RESCISÃO**

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro  
Tel.: 75 36622112



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**9.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.**

#### 10 – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

#### 11 - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Laje, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Laje, 10 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

Kledson Duarte Neto

Prefeito Municipal

*Maria Lucia dos Reis Santos Andrade*

MARIA LUCIA DOS REIS SANTOS 48846104587

Representante legal: Maria Lucia dos Reis Santos Andrade

CI: 03.400.880-28 CPF nº 488.461.045-87

Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Ab

CPF: 063.256.865.23

NOME: JSantos

CPF: 09992907500

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112



RGF LAJE I QUADRIMESTRE 2022

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2021 até Abril de 2022



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

| DESPESAS COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                        |                     |                     |                     |                     | TOTAL<br>(ÚLT. 12 M.)<br>(a) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|--|
|   | Últimos 12 Meses    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                        |                     |                     |                     |                     |                              |  |
|   | LIQUIDADAS          |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                        |                     |                     |                     |                     |                              |  |
|   | 05/2021             | 06/2021             | 07/2021             | 08/2021             | 09/2021             | 10/2021             | 11/2021             | 12/2021                | 01/2022             | 02/2022             | 03/2022             | 04/2022             |                              |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 3.274.847,00        | 3.245.554,65        | 3.472.312,48        | 2.949.312,19        | 3.527.683,07        | 2.378.474,30        | 4.438.067,86        | 7.031.701,80           | 3.106.683,56        | 3.724.654,47        | 4.522.443,22        | 4.861.717,94        | 46.533.452,54                | 273,00   |
| Pessoal Ativo   | 3.274.847,00        | 3.245.554,65        | 3.472.312,48        | 2.949.312,19        | 3.527.683,07        | 2.378.474,30        | 3.488.957,07        | 6.108.581,26           | 3.106.683,56        | 3.117.022,04        | 3.840.097,55        | 4.149.818,33        | 42.659.343,50                | 273,00   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 2.967.061,78        | 3.012.512,72        | 2.935.285,78        | 2.409.331,62        | 3.001.904,10        | 1.969.017,03        | 3.014.759,63        | 3.402.491,21           | 2.574.555,42        | 2.720.333,58        | 3.317.101,19        | 3.494.325,20        | 34.818.679,26                | 0,00   |
| Obrigações Patronais  | 307.785,22          | 233.041,93          | 537.026,70          | 539.980,57          | 525.778,97          | 409.457,27          | 474.197,44          | 2.706.090,05           | 532.128,14          | 396.688,46          | 522.996,36          | 655.493,13          | 7.840.664,24                 | 273,00   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 949.110,79          | 923.120,54             | 0,00                | 607.632,43          | 682.345,67          | 711.899,61          | 3.874.109,04                 | 0,00   |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>   | <b>3.274.847,00</b> | <b>3.245.554,65</b> | <b>3.472.312,48</b> | <b>2.949.312,19</b> | <b>3.527.683,07</b> | <b>2.378.474,30</b> | <b>4.438.067,86</b> | <b>7.031.701,80</b>    | <b>3.106.683,56</b> | <b>3.724.654,47</b> | <b>4.522.443,22</b> | <b>4.861.717,94</b> | <b>46.533.452,54</b>         | <b>273,00</b>  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |                     |                     | VALOR               |                     |                     |                     |                     | % SOBRE A RCL AJUSTADA |                     |                     |                     |                     |                              |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | 97.843.648,74          |                     |                     |                     |                     | 1,00                         |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)              |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | 0,00                   |                     |                     |                     |                     | 0,00                         |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)              |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | 0,00                   |                     |                     |                     |                     | 0,00                         |  |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | 97.843.648,74          |                     |                     |                     |                     | -                            |  |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | <b>46.533.725,54</b>   |                     |                     |                     |                     | <b>47,56</b>                 |  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | 52.835.570,32          |                     |                     |                     |                     | 54,00                        |  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | 50.193.791,80          |                     |                     |                     |                     | 51,3                         |  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)                                       |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | 47.552.013,29          |                     |                     |                     |                     | 48,6                         |  |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, Emissão: 23/05/2022, às 17:30:22, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 17:30:22.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF :

MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/O-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2022

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")  |                                    | R\$ 1,00                          |                       |                       |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR        | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022        |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre             | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC ( I )   | 0,00                               | 2.142.589,75                      | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 0,00                               | 2.142.589,75                      | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                               | 2.142.589,75                      | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                               | 2.142.589,75                      | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não financeira  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos                             | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES ( II )   | 10.312.733,83                      | 13.478.131,13                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>   | 10.312.733,83                      | 13.478.131,13                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 10.312.733,83                      | 16.066.937,31                     | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 0,00                               | 2.289.200,92                      | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | 0,00                               | 299.605,26                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL ( III ) = ( I – II )   | -10.312.733,83                     | -11.335.541,38                    | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 81.557.005,33                      | 97.843.648,74                     | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)   | 81.557.005,33                      | 97.843.648,74                     | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 0,00                               | 2,19                              | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | -12,64                             | -11,59                            | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>  | 97.868.406,40                      | 117.412.378,49                    | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>                                    | 88.081.565,76                      | 105.671.140,64                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL</b>  | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre             | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>                             | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADOS  | 0,00                               | 1.643.231,15                      | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00                  |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, Emissão: 23/05/2022, às 17:34:04, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 17:34:04.

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".

Nota:

  
KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

  
AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CPF : 111.111.111-11

MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/O-7



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022 |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)   | 81.557.005,33               | 97.843.648,74               | 0,00                  | 0,00                  |
| (*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VIII) = (VI - VII)   | 81.557.005,33               | 97.843.648,74               | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>   | 17.942.541,17               | 21.525.602,72               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) – <90%>   | 16.148.287,06               | 19.373.042,45               | 0,00                  | 0,00                  |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022 |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Externas                       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Internas                       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Externas                       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Internas                       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Externas                       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garant ia às operações de Crédito Internas                       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b> | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, Emissão: 23/05/2022, às 17:37:01, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 17:37:01.

Nota:

<sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

KLEDSON DUARTE MOTA  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 818.891.945-49

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
 CHEFE DE DEPARTAMENTO DE  
 CONTABILIDADE  
 CPF :

MARLON SANTOS GONDIM  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 31702/O-7



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - ABRIL de 2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO                     |   |
|---|-------------------------------------|---|
|   | No<br>Quadrimestre<br>de Referência | Até o<br>Quadrimestre<br>de Referência<br>(a) |
| Mobiliária  | 0,00                                | 0,00  |
| Interna   | 0,00                                | 0,00  |
| Externa   | 0,00                                | 0,00  |
| Contratual  | 0,00                                | 0,00  |
| Interna   | 0,00                                | 0,00  |
| Empréstimos   | 0,00                                | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro      | 0,00                                | 0,00  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços          | 0,00                                | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)  | 0,00                                | 0,00  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)  | 0,00                                | 0,00  |
| Externa   | 0,00                                | 0,00  |
| Empréstimos   | 0,00                                | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro      | 0,00                                | 0,00  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços        | 0,00                                | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)  | 0,00                                | 0,00  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II) | 0,00                                | 0,00  |
| <b>TOTAL (III)</b>  | <b>0,00</b>                         | <b>0,00</b>                                   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR         | % SOBRE<br>A RCL |
|--|---------------|------------------|
| RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)  | 97.843.648,74 | --               |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 0,00          | 0,00             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 97.843.648,74 | 0,00             |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VI)   | 0,00          | 0,00             |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00          | 0,00             |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 15.654.983,80 | 16,00            |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 14.089.485,42 | 14,40            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00          | --               |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 6.849.055,41  | 7,00             |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | VALOR REALIZADO                     |   |
|--|-------------------------------------|---|
|  | No<br>Quadrimestre<br>de Referência | Até o<br>Quadrimestre<br>de Referência<br>(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                                | 0,00  |
| Tributos   | 0,00                                | 0,00  |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                                | 0,00  |
| FGTS   | 0,00                                | 0,00  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                                | 0,00  |

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2022



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA<br>(a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                     |  |                                      | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO<br>(f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)<br>(g) = (a - (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO<br>(h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|--|--------------------------------------|---|---|--|---|--|
|   |                                       | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                     | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores<br>(d) | Demais Obrigações Financeiras<br>(e) |   |   |  |   |  |
|   |                                       | De Exercícios Anteriores<br>(b)       | Do Exercício<br>(c) |  |                                      |   |   |  |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>                                  | <b>14.498.619,02</b>                  | <b>546,53</b>                         | <b>1.477.273,30</b> | <b>422.581,82</b>  | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>   | <b>12.598.217,37</b>  | <b>8.290.850,25</b>  | <b>0,00</b>   | <b>4.307.367,12</b>  |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | 0,00                                  | 0,00                                  | 137.790,89          | 24.264,00  | 0,00                                 | 0,00  | -162.054,89   | 639.078,60   | 0,00  | -801.133,49  |
| Transferências do FUNDEB  | 0,00                                  | 91,62                                 | 1.898,80            | 11.473,00  | 0,00                                 | 0,00  | -13.463,42  | 1.364.935,97   | 0,00  | -1.378.399,39  |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                     | 0,00                                  | 0,00                                  | 8.533,45            | 10.408,84  | 0,00                                 | 0,00  | -18.942,29  | 1.163.693,91   | 0,00  | -1.182.636,20  |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               | 0,00                                  | 546,53                                | 342.761,42          | 151.069,74   | 0,00                                 | 0,00  | -494.377,69   | 1.563.063,17   | 0,00  | -2.057.440,86  |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 0,00                                  | 38.530,56                             | 280.160,21          | 55.339,48  | 0,00                                 | 0,00  | -374.030,25   | 1.602.449,67   | 0,00  | -1.976.479,92  |
| Recursos Destinados à Assistência Social                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| Outros Recursos Vinculados  | 0,00                                  | 241.725,37                            | 706.128,53          | 170.026,76   | 0,00                                 | 0,00  | -1.117.880,66   | 1.957.628,93   | 0,00  | -3.075.509,59  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>                             | <b>16.003.709,07</b>                  | <b>145.697,95</b>                     | <b>607.969,81</b>   | <b>394.168,36</b>  | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>   | <b>14.855.872,95</b>  | <b>5.752.983,67</b>  | <b>0,00</b>   | <b>9.102.889,28</b>  |
| Recursos Ordinários   | 16.003.709,07                         | 145.697,95                            | 607.969,81          | 394.168,36   | 0,00                                 | 0,00  | 14.855.872,95   | 5.752.983,67   | 0,00  | 9.102.889,28   |
| Outros Recursos não Vinculados  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>   | <b>30.502.328,09</b>                  | <b>146.244,48</b>                     | <b>2.085.243,11</b> | <b>816.750,18</b>  | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>   | <b>27.454.090,32</b>  | <b>14.043.833,92</b>   | <b>0,00</b>   | <b>13.410.256,40</b>   |

Fonte: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, Emissão: 23/05/2022, às 17:44:20, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 17:44:20.

KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CPF :

MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/O-7



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                                |  |
|--|--|---|--|
| Receita Corrente Líquida   |  | 97.843.648,74   |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              |  | 97.843.648,74   |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        |  | 97.843.648,74   |  |
| DESPESA COM PESSOAL  |  | VALOR   | % SOBRE A RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  |  | 46.909.078,82   | 47,94  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>                               |  | 52.835.570,32   | 54,00  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>                               |  | 50.193.791,80   | 51,30  |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>                             |  | 47.552.013,29   | 48,60  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA                  | % SOBRE A RCL AJUSTADA   |
| Dívida Consolidada Líquida   |  | -11.335.541,38  | 11,59  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 117.412.378,49  | 120,00   |
| GARANTIA DE VALORES  |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA                  | % SOBRE A RCL AJUSTADA   |
| Total das Garantias Concedidas   |  | 0,00  | 0,00   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 21.525.602,72   | 22,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |  | VALOR   | % SOBRE A RCL AJUSTADA   |
| Operações de Crédito Externas e Internas   |  | 0,00  | 0,00   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  |  | 0,00  | 0,00   |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |  | 15.654.983,80   | 16,00  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |  | 6.849.055,41  | 7,00   |
| RESTOS A PAGAR   |  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total  |  | 14.042.833,92   | 13.410.256,40  |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, Emissão: 23/05/2022, às 17:44:52, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 17:44:52.

  
KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

  
AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CPF :

  
MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/O-7



**RREO 2 BIMESTRE 2022**

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |          |                    |          | SALDO (a-c)   |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|----------|--------------------|----------|---------------|
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)  | Até o Bimestre (c) | % (c/a)  |               |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)  | 81.629.600,00    | 81.629.600,00           | 15.593.457,73       | 19,10    | 34.678.091,76      | 42,48    | 46.951.508,24 |
| RECEITAS CORRENTES   | 80.988.795,31    | 80.988.795,31           | 15.593.457,73       | 19,25    | 34.528.000,26      | 42,63    | 46.460.795,05 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA  | 2.434.018,54     | 2.434.018,54            | 790.951,36          | 32,50    | 1.263.077,57       | 51,89    | 1.170.940,97  |
| Impostos   | 2.170.327,05     | 2.170.327,05            | 723.302,98          | 33,33    | 1.187.689,14       | 54,72    | 982.637,91    |
| Impostos sobre o Patrimonio  | 252.094,28       | 252.094,28              | 8.310,39            | 3,30     | 14.732,14          | 5,84     | 237.362,14    |
| Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 1.118.514,32     | 1.118.514,32            | 471.759,93          | 42,18    | 767.330,01         | 68,60    | 351.184,31    |
| Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos                                     | 799.718,45       | 799.718,45              | 242.718,16          | 30,35    | 404.642,17         | 50,60    | 395.076,28    |
| Outros Impostos  | 0,00             | 0,00                    | 514,50              | 1.450,00 | 984,82             | 8.482,00 | -984,82       |
| Taxas  | 124.027,08       | 124.027,08              | 67.648,38           | 54,54    | 75.388,43          | 60,78    | 48.638,65     |
| Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia   | 110.060,64       | 110.060,64              | 67.648,38           | 61,46    | 75.388,43          | 68,50    | 34.672,21     |
| Taxas pela Prestacao de Servicos   | 13.966,44        | 13.966,44               | 0,00                | 0,00     | 0,00               | 0,00     | 13.966,44     |
| Contribuicao de Melhoria   | 139.664,41       | 139.664,41              | 0,00                | 0,00     | 0,00               | 0,00     | 139.664,41    |
| Contribuicao de Melhoria   | 139.664,41       | 139.664,41              | 0,00                | 0,00     | 0,00               | 0,00     | 139.664,41    |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 463.898,58       | 463.898,58              | 209.587,93          | 45,18    | 351.736,74         | 75,82    | 112.161,84    |
| Valores Mobiliarios  | 463.898,58       | 463.898,58              | 209.587,93          | 45,18    | 351.736,74         | 75,82    | 112.161,84    |
| Juros e Correcoes Monetarias   | 463.898,58       | 463.898,58              | 209.587,93          | 45,18    | 351.736,74         | 75,82    | 112.161,84    |
| RECEITA DE SERVICOS  | 1.396,64         | 1.396,64                | 0,00                | 0,00     | 0,00               | 0,00     | 1.396,64      |
| Servicos e Atividades Referentes a Saude   | 1.396,64         | 1.396,64                | 0,00                | 0,00     | 0,00               | 0,00     | 1.396,64      |
| Servicos de Atendimento a Saude  | 1.396,64         | 1.396,64                | 0,00                | 0,00     | 0,00               | 0,00     | 1.396,64      |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES   | 77.940.078,16    | 77.940.078,16           | 14.592.918,44       | 18,72    | 32.913.165,95      | 42,23    | 45.026.912,21 |
| Transferencias da Uniao e de suas Entidades  | 46.412.182,09    | 46.412.182,09           | 10.443.791,25       | 22,50    | 24.900.862,29      | 53,65    | 21.511.319,80 |
| Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao                                       | 28.527.026,96    | 28.527.026,96           | 4.105.976,56        | 14,39    | 9.415.464,77       | 33,01    | 19.111.562,19 |
| Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais                     | 7.170.478,16     | 7.170.478,16            | 1.855.172,82        | 25,87    | 3.643.699,45       | 50,82    | 3.526.778,71  |
| Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS   | 0,00             | 0,00                    | 1.212.762,00        | 6.200,00 | 3.106.265,80       | 6.580,00 | -3.106.265,80 |
| Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE?                    | 2.149.022,74     | 2.149.022,74            | 373.188,16          | 17,37    | 535.860,78         | 24,94    | 1.613.161,96  |
| Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed | 6.733.633,66     | 6.733.633,66            | 1.712.571,26        | 25,43    | 4.118.312,59       | 61,16    | 2.615.321,07  |
| Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS                              | 1.268.115,10     | 1.268.115,10            | 1.178.417,37        | 92,93    | 1.504.577,37       | 118,65   | -236.462,27   |
| Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades   | 370.143,12       | 370.143,12              | 0,00                | 0,00     | 2.563.530,66       | 692,58   | -2.193.387,54 |
| Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades                                       | 193.762,35       | 193.762,35              | 5.703,08            | 2,94     | 13.150,87          | 6,79     | 180.611,48    |
| Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                 | 7.239.961,73     | 7.239.961,73            | 1.097.741,05        | 15,16    | 1.942.422,62       | 26,83    | 5.297.539,11  |
| Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal   | 5.496.597,37     | 5.496.597,37            | 1.076.864,52        | 19,59    | 1.906.061,75       | 34,68    | 3.590.535,62  |
| Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SU?   | 432.959,67       | 432.959,67              | 0,00                | 0,00     | 0,00               | 0,00     | 432.959,67    |
| Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                     | 487.119,92       | 487.119,92              | 0,00                | 0,00     | 0,00               | 0,00     | 487.119,92    |
| Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal   | 823.284,77       | 823.284,77              | 20.876,53           | 2,54     | 36.360,87          | 4,42     | 786.923,90    |
| Transferencias dos Municipios e de suas Entidades  | 12.224.131,97    | 12.224.131,97           | 0,00                | 0,00     | 0,00               | 0,00     | 12.224.131,97 |
| Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SU?   | 12.224.131,97    | 12.224.131,97           | 0,00                | 0,00     | 0,00               | 0,00     | 12.224.131,97 |
| Transferencias de Outras Instituicoes Publicas   | 12.063.802,37    | 12.063.802,37           | 3.051.126,14        | 25,29    | 6.065.920,04       | 50,28    | 5.997.882,33  |
| Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza | 12.063.802,37    | 12.063.802,37           | 3.051.126,14        | 25,29    | 6.065.920,04       | 50,28    | 5.997.882,33  |
| Demais Transferencias Correntes  | 0,00             | 0,00                    | 260,00              | 6.000,00 | 3.961,00           | 6.100,00 | -3.961,00     |
| Transferencias de Pessoas Fisicas  | 0,00             | 0,00                    | 260,00              | 6.000,00 | 3.961,00           | 6.100,00 | -3.961,00     |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 149.403,39       | 149.403,39              | 0,00                | 0,00     | 20,00              | 0,01     | 149.383,39    |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais  | 4.619,39         | 4.619,39                | 0,00                | 0,00     | 0,00               | 0,00     | 4.619,39      |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais  | 4.619,39         | 4.619,39                | 0,00                | 0,00     | 0,00               | 0,00     | 4.619,39      |

Página: 1 de 3



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



|  |                      |                      |                      |              |                      |              |                      |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos                          | 116.865,52           | 116.865,52           | 0,00                 | 0,00         | 20,00                | 0,02         | 116.845,52           |
| Indenizacoes   | 6.821,75             | 6.821,75             | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 6.821,75             |
| Restituicoes   | 110.043,77           | 110.043,77           | 0,00                 | 0,00         | 20,00                | 0,02         | 110.023,77           |
| Demais Receitas Correntes  | 27.918,48            | 27.918,48            | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 27.918,48            |
| Outras Receitas Correntes  | 27.918,48            | 27.918,48            | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 27.918,48            |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 640.804,69           | 640.804,69           | 0,00                 | 0,00         | 150.091,50           | 23,42        | 490.713,19           |
| ALIENACAO DE BENS  | 23.980,84            | 23.980,84            | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 23.980,84            |
| Alienacao de Bens Moveis   | 11.990,42            | 11.990,42            | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 11.990,42            |
| Alienacao de Bens Moveis e Semoventes                                | 11.990,42            | 11.990,42            | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 11.990,42            |
| Alienacao de Bens Imoveis  | 11.990,42            | 11.990,42            | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 11.990,42            |
| Alienacao de Bens Imoveis  | 11.990,42            | 11.990,42            | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 11.990,42            |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL  | 616.823,85           | 616.823,85           | 0,00                 | 0,00         | 150.091,50           | 24,33        | 466.732,35           |
| Transferencias da Uniao e de suas Entidades                          | 259.532,45           | 259.532,45           | 0,00                 | 0,00         | 150.091,50           | 57,83        | 109.440,95           |
| Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS           | 2.398,08             | 2.398,08             | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 2.398,08             |
| Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades             | 257.134,37           | 257.134,37           | 0,00                 | 0,00         | 150.091,50           | 58,37        | 107.042,87           |
| Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 357.291,40           | 357.291,40           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 357.291,40           |
| Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades     | 357.291,40           | 357.291,40           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 357.291,40           |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                        | <b>81.629.600,00</b> | <b>81.629.600,00</b> | <b>15.593.457,73</b> | <b>19,10</b> | <b>34.678.091,76</b> | <b>42,48</b> | <b>46.951.508,24</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>                 | <b>81.629.600,00</b> | <b>81.629.600,00</b> | <b>15.593.457,73</b> | <b>19,10</b> | <b>34.678.091,76</b> | <b>42,48</b> | <b>46.951.508,24</b> |
| DÉFICIT (VI)   | --                   | --                   | --                   | --           | 0,00                 | --           | --                   |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>  | <b>81.629.600,00</b> | <b>81.629.600,00</b> | <b>15.593.457,73</b> | <b>19,10</b> | <b>34.678.091,76</b> | <b>42,48</b> | <b>46.951.508,24</b> |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | --                   | --                   | --                   | --           | --                   | --           | --                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 | --                   | --                   | --                   | --           | --                   | --           | --                   |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              | --                   | --                   | --                   | --           | --                   | --           | --                   |



| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS  |                      | SALDO (g)=(e-f)      | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      | SALDO (i)=(e-h)      | DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------------|---|
|   |                      |                        | No Bimestre          | Até o Bimestre (f)   |                      | No Bimestre          | Até o Bimestre (h)   |                      |                              |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)        | 81.629.600,00        | 81.629.600,00          | 17.677.686,96        | 41.364.230,48        | 40.265.369,52        | 16.495.623,90        | 27.320.396,56        | 54.309.203,44        | 25.235.153,45                | 0,00  |
| Despesas Correntes                                  | 76.452.063,11        | 74.622.903,11          | 16.352.527,58        | 38.190.193,72        | 36.432.709,39        | 15.202.433,36        | 24.945.575,66        | 49.677.327,45        | 23.266.617,18                | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 41.952.773,55        | 39.259.481,55          | 7.871.400,00         | 20.025.307,66        | 19.234.173,89        | 8.443.852,80         | 14.881.617,05        | 24.377.864,50        | 14.410.455,09                | 0,00  |
| Juros e Encargos da Dívida                          | 23.980,84            | 23.980,84              | 0,00                 | 0,00                 | 23.980,84            | 0,00                 | 0,00                 | 23.980,84            | 0,00                         | 0,00  |
| Outras Despesas Correntes                           | 34.475.308,72        | 35.339.440,72          | 8.481.127,58         | 18.164.886,06        | 17.174.554,66        | 6.758.580,56         | 10.063.958,61        | 25.275.482,11        | 8.856.162,09                 | 0,00  |
| Despesas de Capital                                 | 4.911.393,89         | 6.740.553,89           | 1.325.159,38         | 3.174.036,76         | 3.566.517,13         | 1.293.190,54         | 2.374.820,90         | 4.365.732,99         | 1.968.536,27                 | 0,00  |
| Investimentos                                       | 4.139.147,21         | 5.968.307,21           | 1.075.159,38         | 2.674.036,76         | 3.294.270,45         | 999.262,35           | 1.892.839,74         | 4.075.467,47         | 1.486.555,11                 | 0,00  |
| Inversos Financeiras                                | 16.850,22            | 16.850,22              | 0,00                 | 0,00                 | 16.850,22            | 0,00                 | 0,00                 | 16.850,22            | 0,00                         | 0,00  |
| Amortizacao da Dívida                               | 755.396,46           | 755.396,46             | 250.000,00           | 500.000,00           | 255.396,46           | 293.928,19           | 481.981,16           | 273.415,30           | 481.981,16                   | 0,00  |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                             | 266.143,00           | 266.143,00             | 0,00                 | 0,00                 | 266.143,00           | 0,00                 | 0,00                 | 266.143,00           | 0,00                         | 0,00  |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                              | 266.143,00           | 266.143,00             | 0,00                 | 0,00                 | 266.143,00           | 0,00                 | 0,00                 | 266.143,00           | 0,00                         | 0,00  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                 | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                         | 0,00  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>      | <b>81.629.600,00</b> | <b>81.629.600,00</b>   | <b>17.677.686,96</b> | <b>41.364.230,48</b> | <b>40.265.369,52</b> | <b>16.495.623,90</b> | <b>27.320.396,56</b> | <b>54.309.203,44</b> | <b>25.235.153,45</b>         | <b>0,00</b>                                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)          | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                         | 0,00  |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                         | 0,00  |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                         | 0,00  |
| Outras Dívidas                                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                         | 0,00  |
| Amortização da Dívida Externa                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                         | 0,00  |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                         | 0,00  |
| Outras Dívidas                                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                         | 0,00  |
| <b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b> | <b>81.629.600,00</b> | <b>81.629.600,00</b>   | <b>17.677.686,96</b> | <b>41.364.230,48</b> | <b>40.265.369,52</b> | <b>16.495.623,90</b> | <b>27.320.396,56</b> | <b>54.309.203,44</b> | <b>25.235.153,45</b>         | <b>0,00</b>                                     |
| SUPERÁVIT (XIII)                                    | --                   | --                     | --                   | --                   | --                   | --                   | 7.357.695,20         | --                   | --                           | --  |
| <b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>                   | <b>81.629.600,00</b> | <b>81.629.600,00</b>   | <b>17.677.686,96</b> | <b>41.364.230,48</b> | <b>40.265.369,52</b> | <b>16.495.623,90</b> | <b>34.678.091,76</b> | <b>54.309.203,44</b> | <b>25.235.153,45</b>         | <b>0,00</b>                                     |
| RESERVA DO RPPS                                     | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                         | 0,00  |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, Emissão: 23/05/2022, às 17:11:46, Arquivo Digitalmente no dia 23/05/2022, às 17:11:46.  
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF :

MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/O-7



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
|   |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 81.629.600,00   | 81.629.600,00          | 17.677.686,96       | 41.364.230,48      | 100,00        | 40.265.369,52     | 16.495.623,90       | 27.320.396,56      | 100,00        | 54.309.203,44     | 0,00  |
| LEGISLATIVA                               | 2.651.525,97    | 2.651.525,97           | 168.321,30          | 2.316.782,44       | 5,60          | 334.743,53        | 357.400,83          | 702.845,46         | 2,57          | 1.948.680,51      | 0,00  |
| Acao Legislativa                          | 2.651.525,97    | 2.651.525,97           | 168.321,30          | 2.316.782,44       | 5,60          | 334.743,53        | 357.400,83          | 702.845,46         | 2,57          | 1.948.680,51      | 0,00  |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 11.667.783,11   | 11.289.783,11          | 2.077.543,14        | 6.889.308,21       | 16,66         | 4.400.474,90      | 2.607.571,68        | 4.230.638,46       | 15,49         | 7.059.144,65      | 0,00  |
| Planejamento e Orcamento                  | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 100.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 100.000,00        | 0,00  |
| Administracao Geral                       | 11.457.281,85   | 11.049.281,85          | 2.077.543,14        | 6.799.308,21       | 16,44         | 4.249.973,64      | 2.592.571,68        | 4.215.638,46       | 15,43         | 6.833.643,39      | 0,00  |
| Controle Interno                          | 110.501,26      | 140.501,26             | 0,00                | 90.000,00          | 0,22          | 50.501,26         | 15.000,00           | 15.000,00          | 0,05          | 125.501,26        | 0,00  |
| SEGURANÇA PÚBLICA                         | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 100.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 100.000,00        | 0,00  |
| Defesa Civil                              | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 100.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 100.000,00        | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 3.739.903,78    | 3.949.903,78           | 566.363,76          | 1.512.175,65       | 3,66          | 2.437.728,13      | 498.854,32          | 781.129,07         | 2,86          | 3.168.774,71      | 0,00  |
| Administracao Geral                       | 1.660.652,14    | 1.415.652,14           | 180.286,89          | 687.054,89         | 1,66          | 728.597,25        | 192.642,57          | 362.226,76         | 1,33          | 1.053.425,38      | 0,00  |
| Assistencia a Crianca e ao Adolescente    | 213.777,68      | 203.777,68             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 203.777,68        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 203.777,68        | 0,00  |
| Assistencia Comunitaria                   | 1.826.876,06    | 2.291.876,06           | 386.076,87          | 825.120,76         | 1,99          | 1.466.755,30      | 306.211,75          | 418.902,31         | 1,53          | 1.872.973,75      | 0,00  |
| Habitacao Urbana                          | 38.597,90       | 38.597,90              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 38.597,90         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 38.597,90         | 0,00  |
| SAÚDE                                     | 22.041.899,99   | 22.041.899,99          | 4.101.135,89        | 9.788.487,94       | 23,66         | 12.253.412,05     | 3.661.492,19        | 6.413.473,17       | 23,48         | 15.628.426,82     | 0,00  |
| Administracao Geral                       | 7.216.772,60    | 7.852.772,60           | 2.374.319,66        | 4.866.857,26       | 11,77         | 2.985.915,34      | 2.012.184,80        | 3.724.638,82       | 13,63         | 4.128.133,78      | 0,00  |
| Atencao Basica                            | 7.934.970,29    | 7.563.970,29           | 887.996,44          | 2.139.629,51       | 5,17          | 5.424.340,78      | 918.013,11          | 1.550.568,05       | 5,68          | 6.013.402,24      | 0,00  |
| Assistencia Hospitalar e Ambulatorial     | 6.331.692,69    | 6.031.692,69           | 755.628,29          | 2.474.002,01       | 5,98          | 3.557.690,68      | 634.046,94          | 943.171,23         | 3,45          | 5.088.521,46      | 0,00  |
| Vigilancia Sanitaria                      | 558.464,41      | 593.464,41             | 83.191,50           | 307.999,16         | 0,74          | 285.465,25        | 97.247,34           | 195.095,07         | 0,71          | 398.369,34        | 0,00  |
| EDUCAÇÃO                                  | 28.176.751,64   | 27.986.751,64          | 7.327.478,11        | 13.432.288,67      | 32,47         | 14.554.462,97     | 6.452.402,59        | 10.201.426,00      | 37,34         | 17.785.325,64     | 0,00  |
| Administracao Geral                       | 455.940,79      | 1.329.940,79           | 530.652,91          | 1.184.161,61       | 2,86          | 145.779,18        | 478.661,76          | 717.293,46         | 2,63          | 612.647,33        | 0,00  |
| Alimentacao e Nutricao                    | 588.672,53      | 628.672,53             | 538.746,95          | 538.746,95         | 1,30          | 89.925,58         | 123.418,00          | 123.418,00         | 0,45          | 505.254,53        | 0,00  |
| Ensino Fundamental                        | 26.635.208,20   | 24.896.208,20          | 6.050.385,47        | 11.143.004,14      | 26,94         | 13.753.204,06     | 5.529.232,27        | 8.863.377,47       | 32,44         | 16.032.830,73     | 0,00  |
| Ensino Profissional                       | 82.734,00       | 62.734,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 62.734,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 62.734,00         | 0,00  |
| Educao Infantil                           | 294.429,77      | 918.429,77             | 207.692,78          | 555.983,97         | 1,34          | 362.445,80        | 317.994,74          | 492.349,25         | 1,80          | 426.080,52        | 0,00  |
| Educao de Jovens e Adultos                | 25.180,05       | 45.180,05              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 45.180,05         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 45.180,05         | 0,00  |
| Educao Especial                           | 94.586,30       | 105.586,30             | 0,00                | 10.392,00          | 0,03          | 95.194,30         | 3.095,82            | 4.987,82           | 0,02          | 100.598,48        | 0,00  |



|                                     |                      |                      |                      |                      |               |                      |                      |                      |               |                      |             |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|-------------|
| CULTURA                             | 1.595.966,23         | 1.130.966,23         | 38.119,56            | 248.971,56           | 0,60          | 881.994,67           | 58.522,23            | 108.823,22           | 0,40          | 1.022.143,01         | 0,00        |
| Administracao Geral                 | 355.001,47           | 420.001,47           | 35.879,56            | 246.171,56           | 0,60          | 173.829,91           | 58.522,23            | 108.263,22           | 0,40          | 311.738,25           | 0,00        |
| DIFUSAO CULTURAL                    | 1.240.964,76         | 710.964,76           | 2.240,00             | 2.800,00             | 0,01          | 708.164,76           | 0,00                 | 560,00               | 0,00          | 710.404,76           | 0,00        |
| URBANISMO                           | 8.764.021,48         | 9.391.021,48         | 2.756.286,62         | 5.787.765,40         | 13,99         | 3.603.256,08         | 2.201.546,45         | 3.900.815,35         | 14,28         | 5.490.206,13         | 0,00        |
| Administracao Geral                 | 1.779.828,09         | 2.644.828,09         | 1.016.421,35         | 2.466.036,19         | 5,96          | 178.791,90           | 964.131,57           | 1.588.366,07         | 5,81          | 1.056.462,02         | 0,00        |
| Infra-estrutura Urbana              | 2.649.287,54         | 2.584.287,54         | 833.092,17           | 1.644.857,72         | 3,98          | 939.429,82           | 518.214,48           | 1.250.571,53         | 4,58          | 1.333.716,01         | 0,00        |
| Servicos Urbanos                    | 4.334.905,85         | 4.161.905,85         | 906.773,10           | 1.676.871,49         | 4,05          | 2.485.034,36         | 719.200,40           | 1.061.877,75         | 3,89          | 3.100.028,10         | 0,00        |
| SANEAMENTO                          | 271.803,33           | 271.803,33           | 29.146,00            | 33.228,20            | 0,08          | 238.575,13           | 0,00                 | 4.082,20             | 0,01          | 267.721,13           | 0,00        |
| Saneamento Basico Rural             | 230.092,27           | 230.092,27           | 29.146,00            | 33.228,20            | 0,08          | 196.864,07           | 0,00                 | 4.082,20             | 0,01          | 226.010,07           | 0,00        |
| Saneamento Basico Urbano            | 41.711,06            | 41.711,06            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 41.711,06            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 41.711,06            | 0,00        |
| GESTÃO AMBIENTAL                    | 61.669,20            | 61.669,20            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 61.669,20            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 61.669,20            | 0,00        |
| Administracao Geral                 | 10.116,51            | 10.116,51            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 10.116,51            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 10.116,51            | 0,00        |
| Preservacao e Conservacao Ambiental | 36.590,86            | 36.590,86            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 36.590,86            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 36.590,86            | 0,00        |
| Recursos Hidricos                   | 14.961,83            | 14.961,83            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 14.961,83            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 14.961,83            | 0,00        |
| AGRICULTURA                         | 1.408.074,24         | 1.369.074,24         | 209.920,58           | 632.977,19           | 1,53          | 736.097,05           | 273.486,89           | 427.696,29           | 1,57          | 941.377,95           | 0,00        |
| Administracao Geral                 | 1.378.955,60         | 1.339.955,60         | 209.920,58           | 632.977,19           | 1,53          | 706.978,41           | 273.486,89           | 427.696,29           | 1,57          | 912.259,31           | 0,00        |
| Promocao da Producao Agropecuaria   | 29.118,64            | 29.118,64            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 29.118,64            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 29.118,64            | 0,00        |
| ENERGIA                             | 465.241,54           | 465.241,54           | 178.160,00           | 383.541,22           | 0,93          | 81.700,32            | 275.999,36           | 381.064,16           | 1,39          | 84.177,38            | 0,00        |
| Conservacao de Energia              | 465.241,54           | 465.241,54           | 178.160,00           | 383.541,22           | 0,93          | 81.700,32            | 275.999,36           | 381.064,16           | 1,39          | 84.177,38            | 0,00        |
| TRANSPORTE                          | 100.000,00           | 359.000,00           | 209.100,00           | 322.200,00           | 0,78          | 36.800,00            | 108.347,36           | 168.011,18           | 0,61          | 190.988,82           | 0,00        |
| Transporte Rodoviario               | 100.000,00           | 359.000,00           | 209.100,00           | 322.200,00           | 0,78          | 36.800,00            | 108.347,36           | 168.011,18           | 0,61          | 190.988,82           | 0,00        |
| DESPORTO E LAZER                    | 318.816,49           | 294.816,49           | 16.112,00            | 16.504,00            | 0,04          | 278.312,49           | 0,00                 | 392,00               | 0,00          | 294.424,49           | 0,00        |
| Desporto Comunitario                | 318.816,49           | 294.816,49           | 16.112,00            | 16.504,00            | 0,04          | 278.312,49           | 0,00                 | 392,00               | 0,00          | 294.424,49           | 0,00        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 266.143,00           | 266.143,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 266.143,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 266.143,00           | 0,00        |
| Reserva de Contingencia             | 266.143,00           | 266.143,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 266.143,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 266.143,00           | 0,00        |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00        |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>       | <b>81.629.600,00</b> | <b>81.629.600,00</b> | <b>17.677.686,96</b> | <b>41.364.230,48</b> | <b>100,00</b> | <b>40.265.369,52</b> | <b>16.495.623,90</b> | <b>27.320.396,56</b> | <b>100,00</b> | <b>54.309.203,44</b> | <b>0,00</b> |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, Emissao:23/05/2022, às 17:13:32, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 17:13:32.  
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF :

MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/0-7



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Maio de 2021 até Abril de 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

| ESPECIFICAÇÃO   | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |                      |                     |                     |                     | TOTAL<br>(ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2022 |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|--------------------------------|
|   | 05/2021             | 06/2021             | 07/2021             | 08/2021             | 09/2021             | 10/2021             | 11/2021             | 12/2021              | 01/2022              | 02/2022             | 03/2022             | 04/2022             |                       |                                |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 7.161.560,90        | 7.451.314,55        | 7.701.169,74        | 7.447.367,76        | 6.814.814,61        | 7.360.953,88        | 7.846.225,44        | 16.207.947,62        | 11.077.917,18        | 9.387.897,61        | 8.715.892,35        | 8.169.496,68        | 105.342.558,32        | 80.988.795,31                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 189.422,11          | 183.359,47          | 188.191,06          | 220.438,64          | 190.636,10          | 273.985,86          | 284.203,08          | 322.246,36           | 246.930,99           | 225.195,22          | 365.549,41          | 425.401,95          | 3.115.560,25          | 2.434.018,54                   |
| IPTU  | 11.015,75           | 3.089,97            | 1.361,76            | 2.618,03            | 3.383,48            | 968,25              | 1.506,87            | 3.176,03             | 1.336,75             | 1.185,00            | 2.177,05            | 6.133,34            | 37.952,38             | 168.295,63                     |
| ISS   | 15.386,41           | 24.147,41           | 35.523,06           | 35.624,50           | 29.823,31           | 89.397,80           | 102.834,64          | 123.955,15           | 97.161,36            | 64.762,65           | 128.449,36          | 114.268,80          | 861.334,45            | 799.718,45                     |
| ITBI  | 5.100,00            | 10.200,00           | 6.000,00            | 32.250,00           | 2.540,00            | 9.242,50            | 700,00              | 6.600,00             | 3.900,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 76.532,50             | 83.798,65                      |
| IRRF  | 155.682,78          | 141.118,56          | 140.643,77          | 148.028,38          | 153.471,94          | 170.588,39          | 174.700,18          | 183.583,16           | 141.786,38           | 153.783,70          | 218.294,30          | 253.465,63          | 2.035.147,17          | 1.118.514,32                   |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 2.237,17            | 4.803,53            | 4.662,47            | 1.917,73            | 1.417,37            | 3.788,82            | 4.461,39            | 4.932,02             | 2.746,50             | 5.463,87            | 16.628,70           | 51.534,18           | 104.593,75            | 263.691,49                     |
| Contribuições   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita Patrimonial   | 126.135,91          | 10.362,77           | 14.384,03           | 20.604,83           | 22.392,66           | 28.146,53           | 38.482,52           | 51.460,58            | 57.603,45            | 84.545,36           | 112.104,56          | 97.483,37           | 663.706,57            | 463.898,58                     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                           |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 126.135,91          | 10.362,77           | 14.384,03           | 20.604,83           | 22.392,66           | 28.146,53           | 38.482,52           | 51.460,58            | 57.603,45            | 84.545,36           | 112.104,56          | 97.483,37           | 351.736,74            | 463.898,58                     |
| Receita Agropecuária  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita Industrial  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita de Serviços   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                           |
| Transferências Correntes  | 6.846.002,88        | 7.257.592,31        | 7.498.594,65        | 7.206.324,29        | 6.601.785,85        | 7.058.821,49        | 7.523.539,84        | 15.834.240,68        | 10.773.382,74        | 9.078.137,03        | 8.238.238,38        | 7.646.611,36        | 101.563.271,50        | 77.940.078,16                  |
| Cota-Parte do FPM   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 2.769.741,94        | 3.866.326,20        | 2.343.923,82        | 2.779.153,05          | 28.514.457,15                  |
| Cota-Parte do ICMS  | 510.734,21          | 539.567,36          | 507.617,87          | 638.687,98          | 492.783,02          | 577.092,79          | 695.008,75          | 778.644,08           | 369.573,11           | 520.915,91          | 682.638,64          | 568.017,71          | 6.881.281,43          | 4.882.667,85                   |
| Cota-Parte do IPVA  | 40.965,49           | 55.027,86           | 58.533,69           | 72.952,04           | 66.688,04           | 38.792,83           | 27.600,92           | 24.151,87            | 32.961,00            | 96.052,46           | 44.434,58           | 41.474,82           | 599.635,60            | 436.870,28                     |
| Cota-Parte do ITR   | 53,17               | 728,76              | 0,00                | 46,23               | 696,29              | 5.037,33            | 47,76               | 120,13               | 485,88               | 306,13              | 15,18               | 0,00                | 7.536,86              | 12.569,81                      |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00                | 0,00                | 2.863,13            | 2.863,13            | 2.863,13            | 2.863,13            | 2.863,13            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 17.178,78             | 22.346,31                      |
| Transferências da LC 61/1989  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 3.331,04            | 3.773,73            | 3.837,98            | 14.668,07             | 57.821,07                      |
| Transferências do FUNDEB  | 1.365.879,63        | 1.426.553,13        | 1.310.209,05        | 1.452.866,98        | 1.439.200,05        | 1.451.628,38        | 1.603.507,80        | 2.069.997,36         | 3.029.142,25         | 2.391.392,98        | 2.212.964,32        | 2.550.733,08        | 22.304.075,01         | 19.284.555,95                  |
| Outras Transferências Correntes   | 4.928.370,38        | 5.235.715,20        | 5.619.370,91        | 5.038.907,93        | 4.599.555,32        | 4.983.407,03        | 5.194.511,48        | 12.958.464,11        | 4.567.753,24         | 2.199.812,31        | 2.950.488,11        | 1.703.394,72        | 59.979.750,74         | 24.728.789,74                  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 20,00               | 0,00                | 0,00                | 20,00                 | 149.403,39                     |
| DEDUÇÕES (II)   | -608.826,88         | -550.169,37         | -489.165,65         | -613.304,15         | -481.901,36         | -536.340,84         | -679.809,87         | -716.187,90          | -634.552,26          | -896.720,00         | -614.202,29         | -677.729,01         | -7.498.909,58         | 0,00                           |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                           |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                           |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                           |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | -608.826,88         | -550.169,37         | -489.165,65         | -613.304,15         | -481.901,36         | -536.340,84         | -679.809,87         | -716.187,90          | -634.552,26          | -896.720,00         | -614.202,29         | -677.729,01         | -7.498.909,58         | 0,00                           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>  | <b>6.552.734,02</b> | <b>6.901.145,18</b> | <b>7.212.004,09</b> | <b>6.834.063,61</b> | <b>6.332.913,25</b> | <b>6.824.613,04</b> | <b>7.166.415,57</b> | <b>15.491.759,72</b> | <b>10.443.364,92</b> | <b>8.491.177,61</b> | <b>8.101.690,06</b> | <b>7.491.767,67</b> | <b>97.843.648,74</b>  | <b>80.988.795,31</b>           |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>       | <b>6.552.734,02</b> | <b>6.901.145,18</b> | <b>7.212.004,09</b> | <b>6.834.063,61</b> | <b>6.332.913,25</b> | <b>6.824.613,04</b> | <b>7.166.415,57</b> | <b>15.491.759,72</b> | <b>10.443.364,92</b> | <b>8.491.177,61</b> | <b>8.101.690,06</b> | <b>7.491.767,67</b> | <b>97.843.648,74</b>  | <b>80.988.795,31</b>           |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b> | <b>6.552.734,02</b> | <b>6.901.145,18</b> | <b>7.212.004,09</b> | <b>6.834.063,61</b> | <b>6.332.913,25</b> | <b>6.824.613,04</b> | <b>7.166.415,57</b> | <b>15.491.759,72</b> | <b>10.443.364,92</b> | <b>8.491.177,61</b> | <b>8.101.690,06</b> | <b>7.491.767,67</b> | <b>97.843.648,74</b>  | <b>80.988.795,31</b>           |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, Emissão: 23/05/2022, às 17:13:54, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 17:13:54.



KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CPF :

MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/O-7



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                            | PREVISÃO ATUALIZADA |                     | RECEITAS REALIZADAS |                |   |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|----------------|---|
| RECEITAS CORRENTES (I)  |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Recarga de Contribuições dos Segurados  |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Ativo   |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Inativo   |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Pensionista   |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Recarga de Contribuições Patronais  |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Ativo   |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Inativo   |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Pensionista   |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Recarga Patrimonial   |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Recargas Imobiliárias   |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Recargas de Valores Mobiliários   |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Outras Recargas Patrimoniais  |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Recarga de Serviços   |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Outras Receitas Correntes   |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes   |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1               |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Demais Receitas Correntes   |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Amortização de Empréstimos  |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| Outras Receitas de Capital  |                     | 0,00                |                     | 0,00           |   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)</b>               |                     | <b>0,00</b>         |                     | <b>0,00</b>    |   |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                            | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   |                     | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | Até o Bimestre | No Exercício                                |
| Benefícios  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| Aposentadorias  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| Pensões por Morte   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os regimes   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                                 |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) / RECURSOS</b> | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | --  |



| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>        | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
|--|------------------------------|
| VALOR  | 0,00                         |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                              |                              |
| VALOR  | 0,00                         |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b> |                              |
| <b>APORTES REALIZADOS</b>  |                              |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar         | 0,00                         |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  | 0,00                         |
| Outros Aportes para o RPPS                                       | 0,00                         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                    | 0,00                         |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>          |                              |
| <b>SALDO ATUAL</b>   |                              |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 0,00                         |
| Investimentos e Aplicações                                       | 0,00                         |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                         |

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>         | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |
|--|----------------------------|----------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (VII)   | 0,00                       | 0,00                       |
| Recetta de Contribuições dos Segurados                               | 0,00                       | 0,00                       |
| Ativo  | 0,00                       | 0,00                       |
| Inativo  | 0,00                       | 0,00                       |
| Pensionista  | 0,00                       | 0,00                       |
| Recetta de Contribuições Patronais                                   | 0,00                       | 0,00                       |
| Ativo  | 0,00                       | 0,00                       |
| Inativo  | 0,00                       | 0,00                       |
| Pensionista  | 0,00                       | 0,00                       |
| Recetta Patrimonial  | 0,00                       | 0,00                       |
| Recetas Imobiliárias   | 0,00                       | 0,00                       |
| Recetas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                       | 0,00                       |
| Outras Recetas Patrimoniais  | 0,00                       | 0,00                       |
| Recetta de Serviços  | 0,00                       | 0,00                       |
| Outras Recetas Correntes   | 0,00                       | 0,00                       |
| Compensação Previdenciária entre os regimes                          | 0,00                       | 0,00                       |
| Demais Recetas Correntes   | 0,00                       | 0,00                       |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)   | 0,00                       | 0,00                       |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00                       | 0,00                       |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                       | 0,00                       |
| Outras Recetas de Capital  | 0,00                       | 0,00                       |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) - (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                |



| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA        | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---|
|   |                           | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | Até o Bimestre | No Exercício                                |
| Benefícios - Civil  | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| Aposentadorias  | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| Pensões por Morte   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os regimes                           | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| Demais Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                  | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b> | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | --  |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>         | <b>APORTES REALIZADOS</b> |                     |                     |                |   |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                 | 0,00                      |                     |                     |                |   |
| Recursos para Formação de Reserva                                     | 0,00                      |                     |                     |                |   |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>                  | <b>SALDO ATUAL</b>        |                     |                     |                |   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 0,00                      |                     |                     |                |   |
| Investimentos e Aplicações  | 0,00                      |                     |                     |                |   |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                      |                     |                     |                |   |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                               | PREVISÃO ATUALIZADA       |                     | RECEITAS REALIZADAS |                |   |
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00                      |                     | 0,00                |                |   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>               | 0,00                      |                     | 0,00                |                |   |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA        | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   |                           | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | Até o Bimestre | No Exercício                                |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>             | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | --  |
| <b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>                        | <b>SALDO ATUAL</b>        |                     |                     |                |   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 0,00                      |                     |                     |                |   |
| Investimentos e Aplicações  | 0,00                      |                     |                     |                |   |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                      |                     |                     |                |   |



| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|--|---------------------|---------------------|
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                | 0,00                |
| Demais Receitas Previdenciárias  | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---|
|  |                    | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | Até o Bimestre | No Exercício                                |
| Aposentadorias   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| Pensões  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| Outros Despesas Previdenciárias  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>          | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                                 |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>--</b>                                   |

  
KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

  
AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE  
CONTABILIDADE  
CPF : 000.000.000-00

  
MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/O-7



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre 2022     |                     | Em reais           |                                  |   |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------------|---|
|   |                     | RECEITAS REALIZADAS (a) |                     |                    |                                  |   |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 80.988.795,31       |                         |                     | 34.528.000,26      |                                  |   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                 | 2.434.018,54        |                         |                     | 1.263.077,57       |                                  |   |
| IPTU  | 168.295,63          |                         |                     | 10.832,14          |                                  |   |
| ISS   | 799.718,45          |                         |                     | 404.642,17         |                                  |   |
| ITBI  | 83.798,65           |                         |                     | 3.900,00           |                                  |   |
| IRRF  | 1.118.514,32        |                         |                     | 767.330,01         |                                  |   |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                          | 263.691,49          |                         |                     | 76.373,25          |                                  |   |
| Contribuições   | 0,00                |                         |                     | 0,00               |                                  |   |
| Recicla Patrimonial   | 463.898,58          |                         |                     | 351.736,74         |                                  |   |
| Aplicações Financeiras (II)   | 463.898,58          |                         |                     | 351.736,74         |                                  |   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                |                         |                     | 0,00               |                                  |   |
| Transferências Correntes  | 77.940.078,16       |                         |                     | 32.913.165,95      |                                  |   |
| Cota-Parte do FPM   | 28.514.457,15       |                         |                     | 9.407.316,11       |                                  |   |
| Cota-Parte do ICMS  | 4.882.667,85        |                         |                     | 1.712.916,35       |                                  |   |
| Cota-Parte do IPVA  | 436.870,28          |                         |                     | 171.938,62         |                                  |   |
| Cota-Parte do ITR   | 12.569,81           |                         |                     | 645,79             |                                  |   |
| Transferências da LC 87/1996  | 22.346,31           |                         |                     | 0,00               |                                  |   |
| Transferências da LC 61/1989  | 57.821,07           |                         |                     | 14.668,07          |                                  |   |
| Transferências do FUNDEB  | 18.797.436,03       |                         |                     | 10.184.232,63      |                                  |   |
| Outras Transferências Correntes   | 25.215.909,66       |                         |                     | 11.421.448,38      |                                  |   |
| Demais Receitas Correntes   | 150.800,03          |                         |                     | 20,00              |                                  |   |
| Outras Receitas Financeiras (III)   | 0,00                |                         |                     | 0,00               |                                  |   |
| Receitas Correntes Restantes  | 150.800,03          |                         |                     | 20,00              |                                  |   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)                          | 80.524.896,73       |                         |                     | 34.176.263,52      |                                  |   |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 640.804,69          |                         |                     | 150.091,50         |                                  |   |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                |                         |                     | 0,00               |                                  |   |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                |                         |                     | 0,00               |                                  |   |
| Alienação de Bens   | 23.980,84           |                         |                     | 0,00               |                                  |   |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                   | 0,00                |                         |                     | 0,00               |                                  |   |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                     | 0,00                |                         |                     | 0,00               |                                  |   |
| Outras Alienações de Bens   | 23.980,84           |                         |                     | 0,00               |                                  |   |
| Transferências de Capital   | 616.823,85          |                         |                     | 150.091,50         |                                  |   |
| Convênios   | 0,00                |                         |                     | 0,00               |                                  |   |
| Outras Transferências de Capital  | 616.823,85          |                         |                     | 150.091,50         |                                  |   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                |                         |                     | 0,00               |                                  |   |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                                | 0,00                |                         |                     | 0,00               |                                  |   |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00                |                         |                     | 0,00               |                                  |   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)         | 640.804,69          |                         |                     | 150.091,50         |                                  |   |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                                    | 81.165.701,42       |                         |                     | 34.326.355,02      |                                  |   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | Até o Bimestre / 2022   |                     |                    |                                  |   |
|   |                     | DESPESAS EMPENHADAS     | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   |                     |                         |                     |                    | LIQUIDADOS                       | PAGOS                                       |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 74.622.903,11       | 38.190.193,72           | 24.945.575,66       | 23.266.617,18      | 0,00                             | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 39.259.481,55       | 20.025.307,66           | 14.881.617,05       | 14.410.455,09      | 0,00                             | 0,00  |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 23.980,84           | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                             | 0,00  |
| Outras Despesas Correntes   | 35.339.440,72       | 18.164.886,06           | 10.063.958,61       | 8.856.162,09       | 0,00                             | 0,00  |
| Transferências Constitucionais e Legais                                     | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                             | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes   | 35.339.440,72       | 18.164.886,06           | 10.063.958,61       | 8.856.162,09       | 0,00                             | 0,00  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                            | 74.598.922,27       | 38.190.193,72           | 24.945.575,66       | 23.266.617,18      | 0,00                             | 0,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 6.740.553,89        | 3.174.036,76            | 2.374.820,90        | 1.968.536,27       | 0,00                             | 0,00  |
| Investimentos   | 5.968.307,21        | 2.674.036,76            | 1.892.839,74        | 1.486.555,11       | 0,00                             | 0,00  |
| Inversões Financeiras   | 16.850,22           | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                             | 0,00  |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                            | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                             | 0,00  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                     | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                             | 0,00  |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                             | 0,00  |
| Demais Inversões Financeiras  | 16.850,22           | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                             | 0,00  |
| Amortização da Dívida (XX)  | 755.396,46          | 500.000,00              | 481.981,16          | 481.981,16         | 0,00                             | 0,00  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)       | 5.985.157,43        | 2.674.036,76            | 1.892.839,74        | 1.486.555,11       | 0,00                             | 0,00  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 266.143,00          | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                             | 0,00  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                          | 80.850.222,70       | 40.864.230,48           | 26.838.415,40       | 24.753.172,29      | 0,00                             | 0,00  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)</b>      |                     |                         |                     |                    |                                  | 9.573.182,73                                |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                |                     | <b>VALOR CORRENTE</b>   |                     |                    |                                  |   |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |                     | 0,00                    |                     |                    |                                  |   |



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



|   |                     | Em reais              |                       |                |                                 |                |
|---|---------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|---------------------------------|----------------|
|   |                     | Até o Bimestre        |                       |                |                                 |                |
| JUROS NOMINAIS  |                     | VALOR INCORRIDO       |                       |                |                                 |                |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)   |                     | 351.736,74            |                       |                |                                 |                |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)  |                     | 0,00                  |                       |                |                                 |                |
| <b>RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>  |                     | 9.924.919,47          |                       |                |                                 |                |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  |                     | VALOR CORRENTE        |                       |                |                                 |                |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência   |                     | 0,00                  |                       |                |                                 |                |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  |                     | SALDO                 |                       |                |                                 |                |
|   |                     | Em 31/Dez/2021<br>(a) | Em 2º Bimestre<br>(b) |                |                                 |                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   |                     | 0,00                  | 2.142.589,75          |                |                                 |                |
| DEDUÇÕES (XXIX)   |                     | 10.312.733,83         | 13.478.131,13         |                |                                 |                |
| Disponibilidade de Caixa  |                     | 10.312.733,83         | 13.478.131,13         |                |                                 |                |
| Disponibilidade de Caixa bruta  |                     | 10.312.733,83         | 16.066.937,31         |                |                                 |                |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  |                     | 0,00                  | 2.289.200,92          |                |                                 |                |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   |                     | 0,00                  | 299.605,26            |                |                                 |                |
| Demais Haveres Financeiros  |                     | 0,00                  | 0,00                  |                |                                 |                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)   |                     | -10.312.733,83        | -11.335.541,38        |                |                                 |                |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>  |                     | <b>1.022.807,55</b>   |                       |                |                                 |                |
| AJUSTE METODOLÓGICO   |                     | Até o Bimestre        |                       |                |                                 |                |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXYa - XXyb)   |                     | -2.289.200,92         |                       |                |                                 |                |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  |                     | 0,00                  |                       |                |                                 |                |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   |                     | 0,00                  |                       |                |                                 |                |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   |                     | 0,00                  |                       |                |                                 |                |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  |                     | 0,00                  |                       |                |                                 |                |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  |                     | 0,00                  |                       |                |                                 |                |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  |                     | 0,00                  |                       |                |                                 |                |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> |                     | <b>2.289.200,92</b>   |                       |                |                                 |                |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>   |                     | <b>1.937.464,18</b>   |                       |                |                                 |                |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  |                     | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                       |                |                                 |                |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |                     | 81.629.600,00         |                       |                |                                 |                |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  |                     | 81.629.600,00         |                       |                |                                 |                |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  |                     | 0,00                  |                       |                |                                 |                |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  |                     | 81.629.600,00         |                       |                |                                 |                |
| DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES  |                     |                       |                       |                |                                 |                |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)           | Despesas Empenhadas |                       | Despesas Liquidadas   |                | Inscritas em RP Não Processadas |                |
|   | Até o Bimestre      | Até o Bimestre        | Até o Bimestre        | Até o Bimestre | Até o Bimestre                  | Até o Bimestre |
| DESPESAS CORRENTES (XLI)  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (XLII)   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| Transferências Constitucionais (XLIV)   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, Emissão: 23/05/2022, às 17:16:03, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 17:16:03.

KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
Chefe de Departamento de Administração  
CPF :

MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/O-7



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

| PODER / ÓRGÃO                                   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS<br>LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |  |                     |                   |                                       | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS     |  |                     |                     |                   | Saldo Total<br>L = ( e + k ) |                                       |
|---|---|--|---------------------|-------------------|---------------------------------------|------------------------------------|--|---------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|---------------------------------------|
|   | Inscritos   |  | Pagos<br>(e)        | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>e = ( a + b ) - ( c<br>+ d ) | Inscritos                          |  | Liquidados<br>(b)   | Pagos<br>(f)        | Cancelados<br>(j) |                              | Saldo<br>k = ( f + g ) - ( i<br>+ j ) |
|   | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(a)  | Em 31 de<br>dezembro de<br>2021<br>(b) |                     |                   |                                       | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em 31 de<br>dezembro de<br>2021<br>(g) |                     |                     |                   |                              |                                       |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00  | 33.779.404,44                          | 27.631.767,89       | 0,00              | 6.147.636,55                          | 0,00                               | 28.622.297,40                          | 19.400.806,28       | 18.486.452,52       | 0,00              | 10.135.844,88                | 16.283.481,43                         |
| PODER EXECUTIVO                                 | 0,00  | 2.814.950,37                           | 2.363.990,80        | 0,00              | 450.959,57                            | 0,00                               | 2.385.191,45                           | 1.643.231,15        | 1.568.441,27        | 0,00              | 816.750,18                   | 1.267.709,75                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE                    | 0,00  | 760.877,67                             | 425.063,04          | 0,00              | 335.814,63                            | 0,00                               | 1.176.797,82                           | 804.146,19          | 740.202,62          | 0,00              | 436.595,20                   | 772.409,83                            |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJE                | 0,00  | 1.427.758,43                           | 1.388.681,14        | 0,00              | 39.077,29                             | 0,00                               | 775.324,58                             | 572.157,98          | 568.616,88          | 0,00              | 206.707,70                   | 245.784,99                            |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAJE             | 0,00  | 543.130,89                             | 484.841,49          | 0,00              | 58.289,40                             | 0,00                               | 294.768,11                             | 200.547,01          | 193.241,80          | 0,00              | 101.526,31                   | 159.815,71                            |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAJE   | 0,00  | 83.183,38                              | 65.405,13           | 0,00              | 17.778,25                             | 0,00                               | 138.300,94                             | 66.379,97           | 66.379,97           | 0,00              | 71.920,97                    | 89.699,22                             |
| PODER LEGISLATIVO                               | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                                  | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                  |
| CAMARA MUNICIPAL DE LAJE                        | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                                  | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                  |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                                  | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                  |
| <b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>               | <b>0,00</b>   | <b>2.814.950,37</b>                    | <b>2.363.990,80</b> | <b>0,00</b>       | <b>450.959,57</b>                     | <b>0,00</b>                        | <b>2.385.191,45</b>                    | <b>1.643.231,15</b> | <b>1.568.441,27</b> | <b>0,00</b>       | <b>816.750,18</b>            | <b>1.267.709,75</b>                   |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, Emissão: 23/05/2022, às 17:17:56, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 17:17:56.

  
KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

  
AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF :

  
MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/O-7



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022

RRRO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

| RECEITAS DO ENSINO   |                         |  |  |   |   |
|--|-------------------------|--|--|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  |  | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre(b)  |   |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS   | 2.170.327,05            |  |  | 1.186.704,32                              |   |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 168.295,63              |  |  | 10.832,14                                 |   |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 83.798,65               |  |  | 3.900,00                                  |   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 799.718,45              |  |  | 404.642,17                                |   |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 1.118.514,32            |  |  | 767.330,01                                |   |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 33.904.386,16           |  |  | 14.130.688,50                             |   |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 28.514.457,15           |  |  | 11.759.145,01                             |   |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 28.514.457,15           |  |  | 11.759.145,01                             |   |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e c   | 0,00                    |  |  | 0,00                                      |   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 4.882.667,85            |  |  | 2.141.145,37                              |   |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 57.821,07               |  |  | 14.668,07                                 |   |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 12.569,81               |  |  | 807,19                                    |   |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 436.870,28              |  |  | 214.922,86                                |   |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Outro  | 0,00                    |  |  | 0,00                                      |   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    |  |  | 0,00                                      |   |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | <b>36.074.713,21</b>    |  |  | <b>15.317.392,82</b>                      |   |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>   | <b>6.780.877,23</b>     |  |  | <b>2.826.137,70</b>                       |   |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>2.237.801,07</b>     |  |  | <b>1.003.210,50</b>                       |   |
| FUNDEB   |                         |  |  |   |   |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  |  | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre (b) |   |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 12.144.109,41           |  |  | 6.213.097,55                              |   |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 12.144.109,41           |  |  | 6.213.097,55                              |   |
| 6.1.1- Principal   | 12.063.802,37           |  |  | 6.065.920,04                              |   |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 80.307,04               |  |  | 147.177,51                                |   |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                    |  |  | 0,00                                      |   |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                    |  |  | 0,00                                      |   |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    |  |  | 0,00                                      |   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                    |  |  | 0,00                                      |   |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                    |  |  | 0,00                                      |   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    |  |  | 0,00                                      |   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)  | 5.282.925,14            |  |  | 3.239.782,34                              |   |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   |                         |  |  |   |   |
| VALOR  |                         |  |  |   |   |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,00                    |  |  |   |   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 0,00                    |  |  |   |   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                    |  |  |   |   |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>  | <b>0,00</b>             |  |  |   |   |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB<br>(Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 18.921.598,79           | 9.147.000,00                           | 7.821.121,49                           | 7.819.222,69                              | 1.325.878,51                                  |
| 10.1- Educação Infantil  | 59.997,74               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00  |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00  |
| 10.1.2- Pré-escola   | 59.997,74               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00  |
| 10.2- Ensino Fundamental   | 18.861.601,05           | 9.147.000,00                           | 7.821.121,49                           | 7.819.222,69                              | 1.325.878,51                                  |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 22.874.237,28           | 9.766.423,68                           | 8.188.681,44                           | 8.163.178,64                              | 1.577.742,24                                  |
| 11.1- Educação Infantil  | 179.845,71              | 62.141,55                              | 29.569,75                              | 27.909,75                                 | 32.571,80                                     |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00  |
| 11.1.2- Pré-escola   | 179.845,71              | 62.141,55                              | 29.569,75                              | 27.909,75                                 | 32.571,80                                     |
| 11.2- Ensino Fundamental   | 22.694.391,57           | 9.704.282,13                           | 8.159.111,69                           | 8.135.268,89                              | 1.545.170,44                                  |
| <b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>   | <b>41.795.836,07</b>    | <b>18.913.423,68</b>                   | <b>16.009.802,93</b>                   | <b>15.982.401,33</b>                      | <b>2.903.620,75</b>                           |



| INDICADORES DO FUNDEB  |  |  |   |   |  |                        |
|--|--|--|---|---|--|------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)                 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)       | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)                           | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) |                        |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 9.705.500,00   | 8.289.116,49                                 | 8.205.176,66  | 1.416.383,51  | 0,00   |                        |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 10.888.977,29  | 8.884.962,72                                 | 8.745.273,03  | 2.004.014,57  | 0,00   |                        |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                        |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                        |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                        |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                        |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal  | VALOR EXIGIDO (i)                                      | VALOR APLICADO (j)                           | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)                          | % APLICADA (l)  |  |                        |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica  | 4.349.168,28   | 8.289.116,49                                 | 8.289.116,49  | 133,41  |  |                        |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  |  |                        |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  |  |                        |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)   | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)                             | VALOR NÃO APLICADO (n)                       | VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE                               | % NÃO APLICADA (p)  |  |                        |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  | 621.309,76   | -2.671.865,17                                | -2.671.865,17   | -43,00  |  |                        |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)   | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)                        | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00   | -2.671.865,17   | 0,00  | 0,00   | 2.671.865,17           |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 0,00   | 0,00   | -2.671.865,17   | 0,00  | 0,00   | 2.671.865,17           |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)  |  |  |   |   |  |                        |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS (d)                      | DESPESAS LIQUIDADAS (e)                                     | DESPESAS PAGAS (f)  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)                            |                        |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 2.202,35   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                        |
| 24.1 - Creche  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                        |
| 24.2 - Pré-escola  | 2.202,35   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                        |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 33.573,25  | 16.000,00                                    | 12.907,32   | 9.776,61  | 3.092,68   |                        |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 35.775,60  | 16.000,00                                    | 12.907,32   | 9.776,61  | 3.092,68   |                        |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  |  |   |   |  |                        |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |  |  |   |   | 8.897.870,04   |                        |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  |  |   |   | 3.239.782,34   |                        |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |  |  |   |   | 0,00   |                        |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7  |  |  |   |   | 0,00   |                        |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |  |  |   |   | 0,00   |                        |
| <b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>   |  |  |   |   | <b>5.658.087,70</b>  |                        |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   | VALOR EXIGIDO (x)                                      | VALOR APLICADO (w)                           |   | % APLICADA (y)  |  |                        |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | 3.829.348,20   | 5.658.087,70                                 |   | 36,94   |  |                        |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB   | SALDO INICIAL (x)                                      | RP LIQUIDADOS (am)                           | RP PAGOS (ab)   | RP CANCELADOS (ac)  | SALDO FINAL (ad)   |                        |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                        |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                        |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                        |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |                        |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                                |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)                       |   |  |                        |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)  | 2.202.793,55   |  | 561.916,10  |   |  |                        |
| 35.1 - Salário-Educação  | 861.190,15   |  | 217.837,14  |   |  |                        |
| 35.2 - PDDE  | 0,00   |  | 0,00  |   |  |                        |
| 35.3 - PNAE  | 485.062,97   |  | 120.397,80  |   |  |                        |
| 35.4 - PNATE   | 670.389,17   |  | 208.046,25  |   |  |                        |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE   | 186.151,26   |  | 15.634,91   |   |  |                        |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 19.184,66  |  | 0,00  |   |  |                        |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO   | 7.169.081,52   |  | 3.643.249,90  |   |  |                        |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  | 0,00   |  | 0,00  |   |  |                        |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00   |  | 0,00  |   |  |                        |
| <b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>   | <b>9.391.059,73</b>                                    |  | <b>4.205.166,00</b>   |   |  |                        |



| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 918.429,77             | 555.983,97              | 492.349,25              | 364.877,22          | 63.634,72                                       |
| 41.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00  |
| 41.2- Pré-escola  | 918.429,77             | 555.983,97              | 492.349,25              | 364.877,22          | 63.634,72                                       |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL  | 24.896.208,20          | 11.143.004,14           | 8.863.377,47            | 8.820.377,94        | 2.279.626,67                                    |
| 43- ENSINO MÉDIO  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00  |
| 44- ENSINO SUPERIOR   | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00  |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 45.180,05              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00  |
| <b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b> | <b>25.859.818,02</b>   | <b>11.698.988,11</b>    | <b>9.355.726,72</b>     | <b>9.185.255,16</b> | <b>2.343.261,39</b>                             |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|---|
| <b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>   | <b>24.089.602,96</b>   | <b>11.280.288,67</b>    | <b>8.668.762,49</b>     | <b>8.412.719,72</b> | <b>2.611.526,18</b>                             |
| 47.1- Despesas Correntes  | 22.349.627,48          | 10.520.942,23           | 8.091.729,93            | 7.961.499,19        | 2.429.212,30                                    |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 15.651.767,87          | 7.553.500,00            | 6.756.452,98            | 6.741.127,95        | 797.047,02                                      |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00  |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00  |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 6.697.859,61           | 2.967.442,23            | 1.335.276,95            | 1.220.371,24        | 1.632.165,28                                    |
| 47.2- Despesas de Capital   | 1.739.975,48           | 759.346,44              | 577.032,56              | 451.220,53          | 182.313,88                                      |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00  |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 1.739.975,48           | 759.346,44              | 577.032,56              | 451.220,53          | 182.313,88                                      |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB        | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---------------|------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>    | 5.236.327,38  | 294.035,62       |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 19.900.666,87 | 1.011.689,45     |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 17.593.050,16 | 1.196.572,95     |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 7.543.944,09  | 109.152,12       |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00          | 0,00             |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00          | 0,00             |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 7.543.944,09  | 109.152,12       |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, Emissão: 23/05/2022, às 17:18:23, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 17:18:23.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

**AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF :

**MARLON SANTOS GONDIM**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/O-7



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

| RECEITAS                              | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>(b) | SALDO NÃO REALIZADO<br>(c) = (a) - (b) |
|---------------------------------------|----------------------------|----------------------------|--|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I) | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                   |

  

| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS EMPENHADAS<br>(e) | SALDO NÃO EXECUTADO<br>(f) = (d) - (e) |
|--|---------------------------|----------------------------|--|
| DESPESAS DE CAPITAL  | 6.740.553,89              | 3.174.036,76               | 3.566.517,13                           |
| Investimentos  | 5.968.307,21              | 2.674.036,76               | 3.294.270,45                           |
| Inversões Financeiras  | 16.850,22                 | 0,00                       | 16.850,22                              |
| Amortização da Dívida  | 755.396,46                | 500.000,00                 | 255.396,46                             |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                                   |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                                   |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 6.740.553,89              | 3.174.036,76               | 3.566.517,13                           |
| <b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>   | <b>-6.740.553,89</b>      | <b>-3.174.036,76</b>       | <b>-3.566.517,13</b>                   |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, Emissão:23/05/2022, às 17:19:28, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022 às 17:19:28.

Notas:

\* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CPF :

MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/O-7



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

| PLANO PREVIDENCIÁRIO |                                 |                                 |   |   |
|----------------------|---------------------------------|---------------------------------|---|---|
| EXERCÍCIO            | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
|                      | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                      | 0,00  |

  

| PLANO FINANCEIRO |                                 |                                 |   |   |
|------------------|---------------------------------|---------------------------------|---|---|
| EXERCÍCIO        | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
|                  | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                                      | 0,00  |

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, Emissão:23/05/2022, às 17:19:54.  
1 Projecção atuarial elaborada em 23/05/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CPF :

MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/O-7



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

| RECEITAS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b) |
|---|-------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                | 23.980,84               | 0,00                    | 23.980,84                        |
| Recicita de Alienação de Bens Móveis              | 11.990,42               | 0,00                    | 11.990,42                        |
| Recicita de Alienação de Bens Imóveis             | 11.990,42               | 0,00                    | 11.990,42                        |
| Recicita de Alienação de Bens Intangíveis         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                             |
| Recicita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                             |

| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|--|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 6.740.553,89           | 3.174.036,76        | 2.374.820,90        | 1.968.536,27       | 799.215,86   | 349.985,69                      | 4.772.017,62              |
| Despesas de Capital                                | 6.740.553,89           | 3.174.036,76        | 2.374.820,90        | 1.968.536,27       | 799.215,86   | 349.985,69                      | 4.772.017,62              |
| Investimentos                                      | 5.968.307,21           | 2.674.036,76        | 1.892.839,74        | 1.486.555,11       | 781.197,02   | 349.985,69                      | 4.481.752,10              |
| Inversões Financeiras                              | 16.850,22              | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00                            | 16.850,22                 |
| Amortização da Dívida                              | 755.396,46             | 500.000,00          | 481.981,16          | 481.981,16         | 18.018,84  | 0,00                            | 273.415,30                |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00                            | 0,00                      |
| Regime Próprio do Servidores Públicos              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00                            | 0,00                      |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | <EXERCÍCIO ANTERIOR> (b) | EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe + IIIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|----------------------------|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| VALOR (III)                | 0,00                     | -2.318.521,96                       | -2.318.521,96                   |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, Emissão: 23/05/2022, às 17:20:10, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022 às 17:20:10.

KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CPF :

MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/O-7



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITA REALIZADAS   |              |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
|  |                      |                         | Até o Bimestre (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 2.170.327,05         | 2.170.327,05            | 1.186.704,32         | 54,68        |
| Recarga Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 168.295,63           | 168.295,63              | 10.832,14            | 6,44         |
| IPTU   | 168.295,63           | 168.295,63              | 10.832,14            | 6,44         |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| Recarga Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 83.798,65            | 83.798,65               | 3.900,00             | 4,65         |
| ITBI   | 83.798,65            | 83.798,65               | 3.900,00             | 4,65         |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| Recarga Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 799.718,45           | 799.718,45              | 404.642,17           | 50,60        |
| ISS  | 799.718,45           | 799.718,45              | 404.642,17           | 50,60        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| Recarga Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 1.118.514,32         | 1.118.514,32            | 767.330,01           | 68,60        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 33.904.386,16        | 33.904.386,16           | 14.130.688,50        | 41,68        |
| Cota-Parte FPM   | 28.514.457,15        | 28.514.457,15           | 11.759.145,01        | 41,24        |
| Cota-Parte ITR   | 12.569,81            | 12.569,81               | 807,19               | 6,42         |
| Cota-Parte IPVA  | 436.870,28           | 436.870,28              | 214.922,86           | 49,20        |
| Cota-Parte ICMS  | 4.882.667,85         | 4.882.667,85            | 2.141.145,37         | 43,85        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 57.821,07            | 57.821,07               | 14.668,07            | 25,37        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>36.074.713,21</b> | <b>36.074.713,21</b>    | <b>15.317.392,82</b> | <b>42,46</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c)x100  | Até o Bimestre (e)  | % (e/c)x100  | Até o Bimestre (f)  | % (f/c)x100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 407.773,08          | 411.773,08             | 185.000,00          | 44,93        | 155.367,53          | 37,73        | 137.680,23          | 33,44        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 377.373,47          | 381.373,47             | 185.000,00          | 48,51        | 155.367,53          | 40,74        | 137.680,23          | 36,10        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 30.399,61           | 30.399,61              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 1.555.489,98        | 1.321.489,98           | 733.207,40          | 55,48        | 110.568,42          | 8,37         | 99.368,42           | 7,52         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.479.457,98        | 1.260.457,98           | 722.007,40          | 57,28        | 99.368,42           | 7,88         | 99.368,42           | 7,88         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 76.032,00           | 61.032,00              | 11.200,00           | 18,35        | 11.200,00           | 18,35        | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 217.793,84          | 222.793,84             | 174.000,00          | 78,10        | 170.487,83          | 76,52        | 127.985,14          | 57,45        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 217.793,84          | 222.793,84             | 174.000,00          | 78,10        | 170.487,83          | 76,52        | 127.985,14          | 57,45        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 7.155.973,90        | 6.946.973,90           | 4.373.669,29        | 62,96        | 3.466.389,74        | 49,90        | 3.195.018,31        | 45,99        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 7.110.861,19        | 6.756.861,19           | 4.222.169,29        | 62,49        | 3.336.389,74        | 49,38        | 3.065.018,31        | 45,36        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 45.112,71           | 190.112,71             | 151.500,00          | 79,69        | 130.000,00          | 68,38        | 130.000,00          | 68,38        | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>9.337.030,80</b> | <b>8.903.030,80</b>    | <b>5.465.876,69</b> | <b>61,39</b> | <b>3.902.813,52</b> | <b>43,84</b> | <b>3.560.052,10</b> | <b>39,99</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs  | DESPESAS EMPENHADAS (D) | DESPESAS LIQUIDADAS (E) | DESPESAS PAGAS (F)  |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPs (XI) = (XI)  | 5.465.876,69            | 3.902.813,52            | 3.560.052,10        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  | <b>5.465.876,69</b>     | <b>3.902.813,52</b>     | <b>3.560.052,10</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   | 2.297.608,92            | 2.297.608,92            | 2.297.608,92        |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   | -                       | -                       | -                   |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)   | 3.168.267,77            | 1.605.204,60            | -                   |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>35,68</b>            | <b>25,48</b>            | <b>23,24</b>        |

Página: 1 de 3



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                       |   |                  |             |   |
|---|---|---|------------------|-------------|---|
|   | Saldo Inicial (no exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                  |             | Saldo Final (não aplicado)1<br>(l) = (h - (i ou j)) |
|   |   | Empenhado<br>(i)                              | Liquidado<br>(j) | Pago<br>(k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                                      | 0,00  | 0,00             | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                                      | 0,00  | 0,00             | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00             | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>   |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u) |
| Empenhos de 2021 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>      |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                  |             |  |
|---|---|---|------------------|-------------|--|
|   | Saldo Inicial<br>(w)                    | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                  |             | Saldo Final (não aplicado)1<br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|   |   | Empenhado<br>(x)                              | Liquidado<br>(y) | Pago<br>(z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00             | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00             | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00             | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITA REALIZADAS  |              |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                      |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 14.388,50            | 14.388,50               | 3.106.265,80        | 21.588,53    |
| Provenientes da União  | 14.388,50            | 14.388,50               | 3.106.265,80        | 21.588,53    |
| Provenientes dos Estados   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Provenientes de Outros Municípios  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 12.224.131,97        | 12.224.131,97           | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>12.238.520,47</b> | <b>12.238.520,47</b>    | <b>3.106.265,80</b> | <b>25,38</b> |



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                      |                        |                     |              |                     |              |                     |              |   |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                      |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c)x100  | Até o Bimestre (e)  | % (e/c)x100  | Até o Bimestre (f)  | % (f/c)x100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 7.527.197,21         | 7.152.197,21           | 1.954.629,51        | 27,33        | 1.395.200,52        | 19,51        | 1.208.244,00        | 16,89        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 7.485.230,72         | 7.120.230,72           | 1.954.629,51        | 27,45        | 1.395.200,52        | 19,59        | 1.208.244,00        | 16,97        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 41.966,49            | 31.966,49              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 4.776.202,71         | 4.710.202,71           | 1.740.794,61        | 36,96        | 832.602,81          | 17,68        | 741.375,52          | 15,74        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 4.464.451,79         | 4.393.451,79           | 1.740.794,61        | 39,62        | 832.602,81          | 18,95        | 741.375,52          | 16,87        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 311.750,92           | 316.750,92             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 340.670,57           | 370.670,57             | 133.999,16          | 36,15        | 24.607,24           | 6,64         | 24.607,24           | 6,64         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 340.670,57           | 370.670,57             | 133.999,16          | 36,15        | 24.607,24           | 6,64         | 24.607,24           | 6,64         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 60.798,70            | 905.798,70             | 493.187,97          | 54,45        | 258.249,08          | 28,51        | 123.195,63          | 13,66        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 43.090,39            | 629.090,39             | 451.262,19          | 71,73        | 219.683,30          | 34,92        | 120.629,85          | 19,18        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 17.708,31            | 276.708,31             | 41.925,78           | 15,15        | 38.565,78           | 13,94        | 2.565,78            | 0,93         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>12.704.869,19</b> | <b>13.138.869,19</b>   | <b>4.322.611,25</b> | <b>32,90</b> | <b>2.510.659,65</b> | <b>19,11</b> | <b>2.097.422,39</b> | <b>15,96</b> | <b>0,00</b>                                     |

  

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  |                      |                        |                     |              |                     |              |                     |              |   |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|   |                      |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c)x100  | Até o Bimestre (e)  | % (e/c)x100  | Até o bimestre (f)  | % (f/c)x100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XI) – (IV + XXXII)  | 7.934.970,29         | 7.563.970,29           | 2.139.629,51        | 28,29        | 1.550.568,05        | 20,50        | 1.345.924,23        | 17,79        | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) – (V + XXXIII)  | 6.331.692,69         | 6.031.692,69           | 2.474.002,01        | 41,02        | 943.171,23          | 15,64        | 840.743,94          | 13,94        | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) – (VI + XXXIV)  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) – (VII + XXXV)   | 558.464,41           | 593.464,41             | 307.999,16          | 51,90        | 195.095,07          | 32,87        | 152.592,38          | 25,71        | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) – (VIII + XXXVI)   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) – (IX + XXXVII)  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) – (X + XXXVIII)  | 7.216.772,60         | 7.852.772,60           | 4.866.857,26        | 61,98        | 3.724.638,82        | 47,43        | 3.318.213,94        | 42,26        | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) – (XI + XXXIX)</b>  | <b>22.041.899,99</b> | <b>22.041.899,99</b>   | <b>9.788.487,94</b> | <b>44,41</b> | <b>6.413.473,17</b> | <b>29,10</b> | <b>5.657.474,49</b> | <b>25,67</b> | <b>0,00</b>                                 |
| <b>(C) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes</b> | <b>12.678.881,64</b> | <b>12.551.181,64</b>   | <b>3.912.608,36</b> | <b>31,17</b> | <b>2.310.158,69</b> | <b>18,41</b> | <b>2.029.998,48</b> | <b>16,17</b> | <b>0,00</b>                                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>                                     | <b>9.363.018,35</b>  | <b>9.490.718,35</b>    | <b>5.875.879,58</b> | <b>61,91</b> | <b>4.103.314,48</b> | <b>43,24</b> | <b>3.627.476,01</b> | <b>38,22</b> | <b>0,00</b>                                 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, Emissão: 23/05/2022, às 17:20:41, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 17:20:41.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE  
CONTABILIDADE  
CPF :

MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/O-7



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) RS 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                       | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2022 |                    |
|--|---|-----------------------------|--------------------|
|  |   | No bimestre                 | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00               |
| Ativos Constituídos na SPE                             | 0,00  | 0,00                        | 0,00               |
| TOTAL DE PASSIVOS (I)                                  | 0,00  | 0,00                        | 0,00               |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00  | 0,00                        | 0,00               |
| Provisões de PPP                                       | 0,00  | 0,00                        | 0,00               |
| Outros Passivos  | 0,00  | 0,00                        | 0,00               |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 0,00  | 0,00                        | 0,00               |
| Obrigações Contratuais                                 | 0,00  | 0,00                        | 0,00               |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00  | 0,00                        | 0,00               |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00  | 0,00                        | 0,00               |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00  | 0,00                        | 0,00               |

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|--|--------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)    | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatutais Não-dependentes                             | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS   | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II)                                       | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)                       | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)                | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, Emissão: 23/05/2022, às 17:21:57. Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 17:21:57.

KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CPF :

MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/O-7



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |              | Em Reais   |                                      |                           |               |
|--|--------------|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   |              | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |               |
| <b>RECEITAS</b>  |              |  |                                      |                           |               |
| Previsão Inicial   |              | 81.629.600,00                                    |                                      |                           |               |
| Previsão Atualizada  |              | 81.629.600,00                                    |                                      |                           |               |
| Receitas Realizadas  |              | 34.678.091,76                                    |                                      |                           |               |
| Déficit Orçamentário   |              | 0,00   |                                      |                           |               |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                          |              | 0,00   |                                      |                           |               |
| <b>DESPESAS</b>  |              |  |                                      |                           |               |
| Dotação Inicial  |              | 81.629.600,00                                    |                                      |                           |               |
| Créditos Adicionais  |              | 13.482.162,20                                    |                                      |                           |               |
| Dotação Atualizada   |              | 81.629.600,00                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Empenhadas  |              | 41.364.230,48                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Liquidadas  |              | 27.320.396,56                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Pagas   |              | 25.235.153,45                                    |                                      |                           |               |
| Superávit Orçamentário   |              | 7.357.695,20                                     |                                      |                           |               |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>   |              | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Despesas Empenhadas  |              | 41.364.230,48                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Liquidadas  |              | 27.320.396,56                                    |                                      |                           |               |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>  |              | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Receita Corrente Líquida   |              | 97.843.648,74                                    |                                      |                           |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento                    |              | 97.843.648,74                                    |                                      |                           |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal              |              | 97.843.648,74                                    |                                      |                           |               |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>                           |              | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                            |              |  |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |              | 0,00   |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  |              | 0,00   |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |              | 0,00   |                                      |                           |               |
| Resultado Previdenciário   |              | 0,00   |                                      |                           |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                                |              |  |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |              | 0,00   |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  |              | 0,00   |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |              | 0,00   |                                      |                           |               |
| Resultado Previdenciário   |              | 0,00   |                                      |                           |               |
| <b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>  |              | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |               |
| Resultado Nominal  |              | 0,00   | 5.992.487,40                         | 599.248.740,00            |               |
| Resultado Primário   |              | 0,00   | 5.640.750,66                         | 564.075.066,00            |               |
| <b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                   |              | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre  | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |              | 2.814.950,37                                     | 0,00                                 | 2.363.990,80              | 450.959,57    |
| Poder Executivo  |              | 2.814.950,37                                     | 0,00                                 | 2.363.990,80              | 450.959,57    |
| Poder Legislativo  |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Judiciário   |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Ministério Público   |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Defensoria Pública   |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS   |              | 2.385.191,45                                     | 0,00                                 | 1.568.441,27              | 816.750,18    |
| Poder Executivo  |              | 2.385.191,45                                     | 0,00                                 | 1.568.441,27              | 816.750,18    |
| Poder Legislativo  |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Poder Judiciário   |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Ministério Público   |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Defensoria Pública   |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| TOTAL  |              | 5.200.141,82                                     | 0,00                                 | 3.932.432,07              | 1.267.709,75  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                                     |              | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |               |
|  |              |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 5.658.087,70 | <18% / 25%>                                      |                                      | 36,94                     |               |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica              | 4.349.168,28 | 70%  |                                      | 133,41                    |               |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil             | 0,00         | 50%  |                                      | 0,00                      |               |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital               | 0,00         | 15%  |                                      | 0,00                      |               |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                                  |              | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo não realizado                  |                           |               |
| Receitas de Operação de Crédito  |              | 0,00   | 0,00                                 |                           |               |
| Despesa de Capital Líquida   |              | 3.174.036,76                                     | 3.566.517,13                         |                           |               |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>  |              | Exercício  | 10º Exercício                        | 20º Exercício             | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário   |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias   |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias   |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário   |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Plano Financeiro   |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias   |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias   |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário   |              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                                 |              | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo a realizado                    |                           |               |
| Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos   |              | 0,00   | 0,00                                 |                           |               |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  |              | 0,00   | 0,00                                 |                           |               |



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado<br>Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anual      |                           |
|---|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
|   |                                 | % Mínimo a<br>Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.902.813,52                    | 15,00                              | 25,48                     |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>                              |                                 |                                    |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             |                                 |                                    | 0,00                      |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, Emissão: 23/05/2022, às 17:24:12, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 17:24:12.

KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

AÉCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CPF :

MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/O-7



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Abril de 2022

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

| Beneficiário | Determinação |       | Nº NE de Origem | Pagamento |       |          |
|--------------|--------------|-------|-----------------|-----------|-------|----------|
|              | Data         | Valor |                 | Data      | Valor | Nº do PP |
| <b>TOTAL</b> |              |       |                 |           |       |          |

KLEDSON DUARTE MOTA  
Prefeito Municipal  
CPF : 818.891.945-49

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE  
CONTABILIDADE  
CPF : \_\_\_\_\_

MARLON SANTOS GONDIM  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 31702/O-7



**PUBLICAÇÕES**



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 52/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 505/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo conforme nº do convênio 875594/2018 operação 1.054.804-63/2018.

**CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, conforme o Art. 62, Parag. 3º da Lei nº 8.666/93 e na hipótese do item 10.8 do edital, torna sem efeito a publicação do dia 23.05.2022, edição nº 2.703 no Diário Oficial do Município, referente a homologação e adjudicação do resultado da Tomada de Preços nº 004/2021 para a empresa: **ULTRATEC EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 10.686.207/0001 - 15, com o menor valor de **R\$ 404.135,59 (quatrocentos e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** e a convocação do adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar contrato no prazo de até 02 (dois) dias corridos.

Laje -Ba, 24 de Maio de 2022

**Kledson Duarte Mota**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112



Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112



**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo conforme nº do convênio 875594/2018 operação 1.054.804-63/2018. Onde serão pavimentadas as seguintes ruas: rua ponte de ferro, rua da represa, travessa da represa e travessa da ponte de ferro, devido ao distrato feito com a empresa vencedora da tomada de preço 003/2020 faz-se necessário uma nova licitação desse convênio.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJE, informa que em virtude da Carta de Desistência encaminhada por e-mail para o setor de licitações, pela empresa vencedora: **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, e conforme o item 10.8 do edital, solicita que às empresas classificadas: **W.A.F EMPREENDIMENTOS LTDA; FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA; PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA; EMPREITEIRA SOUZA BISPO EIRELLI; MULTICOM ALUGUEL DE MAQUINAS E CONSTRUÇÕES EIRELI; ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA; SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, manifeste o interesse em formalizar a contratação com o Município de Laje para a execução de pavimentação em paralelepípedo conforme nº do convênio 875594/2018 operação 1.054.804-63/2018, onde serão pavimentadas as seguintes ruas: rua ponte de ferro, rua da represa, travessa da represa e travessa da ponte de ferro, devido ao distrato feito com a empresa vencedora da tomada de preço 003/2020 faz-se necessário uma nova licitação desse convênio.

Laje - BA, 24 de Maio de 2022.

**LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO** - Presidente

**VIVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTIAGO** – Membro

**JACIRA REIS DOS SANTOS** - Membro

**JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA** - Membro



**PUBLICAÇÕES**



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 52/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 505/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo conforme nº do convênio 875594/2018 operação 1.054.804-63/2018.

**CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, conforme o Art. 62, Parag. 3º da Lei nº 8.666/93 e na hipótese do item 10.8 do edital, torna sem efeito a publicação do dia 23.05.2022, edição nº 2.703 no Diário Oficial do Município, referente a homologação e adjudicação do resultado da Tomada de Preços nº 004/2021 para a empresa: **ULTRATEC EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 10.686.207/0001 - 15, com o menor valor de **R\$ 404.135,59 (quatrocentos e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** e a convocação do adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar contrato no prazo de até 02 (dois) dias corridos.**

Laje -Ba, 24 de Maio de 2022

**Kledson Duarte Mota**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112



Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112



**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo conforme nº do convênio 875594/2018, operação 1.054.804-63/2018. Onde serão pavimentadas as seguintes ruas: rua ponte de ferro, rua da represa, travessa da represa e travessa da ponte de ferro, devido ao distrato feito com a empresa vencedora da tomada de preço 003/2020.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJE, informa que em virtude da Carta de Desistência encaminhada por e-mail para o setor de licitações, pela empresa vencedora: **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, e conforme o item 10.8 do edital, solicita que às empresas classificadas: **W.A.F EMPREENDIMENTOS LTDA; FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA; PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA; EMPREITEIRA SOUZA BISPO EIRELLI; MULTICOM ALUGUEL DE MAQUINAS E CONSTRUÇÕES EIRELI; ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA; SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, manifeste o interesse em formalizar a contratação com o Município de Laje para a execução de pavimentação em paralelepípedo conforme nº do convênio 875594/2018 operação 1.054.804-63/2018, onde serão pavimentadas as seguintes ruas: rua ponte de ferro, rua da represa, travessa da represa e travessa da ponte de ferro, devido ao distrato feito com a empresa vencedora da tomada de preço 003/2020.

Laje - BA, 24 de Maio de 2022.

**LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO** - Presidente

**VIVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTIAGO** – Membro

**JACIRA REIS DOS SANTOS** - Membro

**JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA** - Membro